



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.543

João Pessoa - Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.011 de 26 de maio de 2014

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1575/2014,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4246.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390	100	660.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>660.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4208.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390	100	660.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>660.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

THOMPSON MENEZES  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARÇO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.012 de 26 de maio de 2014

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1509/2014,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 106.985,00** (cento e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5324-4573.0274- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA POPULAÇÕES TRADICIONAIS	3390	179	106.985,00
<b>TOTAL</b>			<b>106.985,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

THOMPSON MENEZES  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARÇO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.013 de 26 de maio de 2014

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1482/2014,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	100	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	100	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

THOMPSON MENEZES  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARÇO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.014 de 26 de maio de 2014

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1525/2014,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS  
20.101 – SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

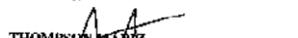
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221-0287-VALE REFEIÇÃO /ALIMENTÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	125.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>125.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MENEZES  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.015 de 26 de maio de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1336/2014,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA  
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>90.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MENEZES  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.016 de 26 de maio de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1577/2014,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5180-4543.0287- REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HÍDRICOS	3390	158	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

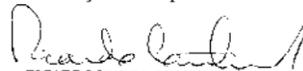
28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5180-4543.0287- REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HÍDRICOS	4490	158	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MENEZES  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.017 de 26 de maio de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1569/2014,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
17.102 – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5049.4531-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ESAT	3390	100	47.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>47.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
17.102 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5049-1640-0287- EDUCAÇÃO FISCAL	3391	100	47.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>47.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MARIZ  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.018 de 26 de maio de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1530/2014,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	10.000,00
08.126.5046-4219-0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	100	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MARIZ  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.019 de 26 de maio de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1508/2014,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4194-0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAP- TAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	272	55.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>55.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	272	50.000,00
08.126.5046-4219-0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	272	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>55.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MARIZ  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.020 de 26 de maio de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1562/2014,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 61.041,43** (sessenta e um mil, quarenta e um reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

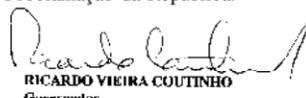
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADM- NISTRATIVOS	3390	100	61.041,43
<b>TOTAL</b>			<b>61.041,43</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

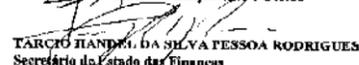
19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	61.041,43
<b>TOTAL</b>			<b>61.041,43</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MARIZ  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

## Decreto nº 35.021 de 26 de maio de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1523/1567/2014,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.990.000,00** (três milhões novecentos e noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
34.103- SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS DO PAC

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155-1728.0287- APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490	150	3.990.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.990.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

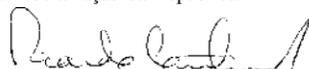
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.5155-0719.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590	150	3.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

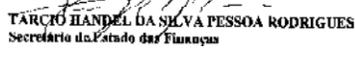
34.103- SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS DO PAC

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155-1729.0287- APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490	150	990.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>990.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>3.990.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MENEZES  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

## Decreto nº 34.990 de 19 de maio de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1427/2014,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.363.500,00 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

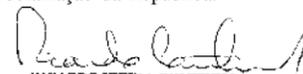
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5317-1771-0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO	3350	100	662.500,00
	3350	148	1.701.000,00
20.606.5317-1773-0287- GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO	3350	100	130.000,00
	3350	148	870.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.363.500,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

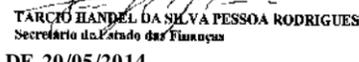
35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5317-1770-0287- DESENVOLVIMENTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL	3390	100	3.800,00
	4490	100	1.750,00
20.606.5317-1771-0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO	3390	100	29.750,00
	4490	100	8.750,00
20.606.5317-1772-0287- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3390	100	25.993,68
	4490	100	17.500,00
20.606.5317-1773-0287- GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO	3390	100	5.600,00
	4490	100	350,00
	4590	100	30.380,00
20.606.5317-1774-0287- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ	3350	100	385.812,15
	3350	148	870.000,00
	3390	100	208.296,85
	3390	148	1.701.000,00
	4490	100	74.517,32
<b>TOTAL</b>			<b>3.363.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
THOMPSON MENEZES  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES  
Secretário de Estado das Finanças

**PUBLICADO NO D.O.E. DE 20/05/2014  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Ato Governamental nº 2.084

João Pessoa, 26 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DO SOCORRO SARMENTO CESARINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Décima Gerência Regional de Saúde, Símbolo CAT2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.085

João Pessoa, 26 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **RIEMANN RICHTER MACEDO ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Hospital Regional de Picuí, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.086

João Pessoa, 26 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOSEFA DO NASCIMENTO SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Triagem Clínica do Hemonúcleo de Guarabira, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.087

João Pessoa, 26 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **KATHERINE KAY FERREIRA PORTO**, matrícula nº 180.733-1, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 2.088** João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JUCELIA GOMES ROQUE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 2.089** João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **DANILO ZIZUINO SANTOS MARTINS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 2.090** João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **KAROLYNE CARTAXO FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

**Ato Governamental nº 2.091** João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CLODOALDO PEREIRA DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

**Ato Governamental nº 2.092** João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **TIAGO NUNES DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 163.329-5, do cargo em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.093** João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOAO FRANCISCO DE ASSIS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 2.094** João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de João Pessoa, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Antonio Figueiredo de Alencar	Diretor da EEEF PROFª OLIVINA OLÍVIA CARNEIRO DA CUNHA	84.858-1	CDE-3
Sandra Maria Lima Soares de Souza	Vice-Diretor da EEEF PROFª OLIVINA OLÍVIA CARNEIRO DA CUNHA	142.248-1	CVE-3
Adailton Saraiva de Souza	Vice-Diretor da EEEF PROFª OLIVINA OLÍVIA CARNEIRO DA CUNHA	143.062-9	CVE-3

**Ato Governamental nº 2.095**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Antonio Figueiredo de Alencar	Diretor da EEEF PROFª OLIVINA OLÍVIA CARNEIRO DA CUNHA	CDE-3
Sandra Maria Lima Soares de Souza	Vice-Diretor da EEEF PROFª OLIVINA OLÍVIA CARNEIRO DA CUNHA	CVE-3
Adailton Saraiva de Souza	Vice-Diretor da EEEF PROFª OLIVINA OLÍVIA CARNEIRO DA CUNHA	CVE-3

**Ato Governamental nº 2.096**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Barra de Santa Rosa, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Germana Barreto de Almeida Lima	Diretor da EEEF PROFª JOSÉ COELHO	174.869-6	CDE-11
Elisenaide Bezerra Santos	Vice-Diretor da EEEF PROFª JOSÉ COELHO	171.467-8	CVE-11

**Ato Governamental nº 2.097**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Barra de Santa Rosa, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Ana Claudia Santos Vieira	Diretor da EEEF PROFª JOSÉ COELHO	CDE-11
Rosana Oliveira de Medeiros	Vice-Diretor da EEEF PROFª JOSÉ COELHO	CVE-11
Ana Luiza Guedes Correia	Secretário da EEEF PROFª JOSÉ COELHO	SDE-11

**Ato Governamental nº 2.098**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de EDIGLEUMA COELHO DA SILVA, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF PLÍNIO LEMOS, através do AG 304, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2014.

**Ato Governamental nº 2.099**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **EDIGLEUMA COELHO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF PLÍNIO LEMOS, no Município de Prata, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.100**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOSE MARIA GREGORIO DE SOUSA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF MARIA BALBINA PEREIRA, no Município de Serra Branca, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.101**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **SARA HANELLY SOARES MARTINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF MONS. JOÃO COUTINHO, no Município de Areia, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.102** João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **MARLY NUNES DA SILVA**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF MONS. JOÃO COUTINHO, através do AG 1.484 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de abril de 2014.

**Ato Governamental nº 2.103** João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **LAURA LOURENÇO VENANCIO LOPES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DOM SANTINO COUTINHO, no Município de Pilões, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.104** João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **VALDECI ALVES DINIZ**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM DR. ALFREDO PESSOA DE LIMA, através do AG 191, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de fevereiro de 2014.

**Ato Governamental nº 2.105** João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **VALDECI ALVES DINIZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM DR. ALFREDO PESSOA DE LIMA, no Município de Solânea, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.106** João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DEP. JOSÉ PEREIRA, no Município de Nova Floresta, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.107** João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Conceição, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Saly Rejane de Moura	Diretor da EEEFM MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA	133.952-4	CDE-7
Francisca Iraneide Bezerra de Oliveira	Vice-Diretor da EEEFM MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA	169.960-1	CVE-7
Gildeny Maria Ferreira de Sousa	Vice-Diretor da EEEFM MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA	170.063-4	CVE-7

**Ato Governamental nº 2.108** João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Conceição, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Lucia de Fatima Rodrigues Leite	Diretor da EEEFM MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA	CDE-7
Luzinete Pessoa dos Santos	Vice-Diretor da EEEFM MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA	CVE-7
Antonio Jêronimo Netto	Vice-Diretor da EEEFM MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA	CVE-7
Gilberta Candido da Silva	Secretário da EEEFM MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA	SDE-7

**Ato Governamental nº 2.109**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FLAVIANA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 173.716-3, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF SEVERIANO PEDRO NASCIMENTO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.110**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ANA PAULA OLIVEIRA BISPO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF SEVERIANO PEDRO NASCIMENTO, no Município de Puxinanã, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.111**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **FRANCISCO LEAL DA SILVA**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEF EVERALDO AGRA, através do AG 1.766, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de maio de 2014.

**Ato Governamental nº 2.112**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **PRISCILA AMARAL DE VASCONCELOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF EVERALDO AGRA, no Município de Massaranduba, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.113**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **VALDETE ALMEIDA PIRES GONZAGA**, matrícula nº 170.253-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM DR. JOSÉ GADELHA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.114**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **VIVIANE ALMEIDA PIRES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM DR. JOSÉ GADELHA, no Município de Aparecida, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.115**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **IZAIRA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 170.342-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROFº JOÃO DA CUNHA VINAGRE, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.116**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **GENY DA SILVA PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROFº JOÃO DA CUNHA VINAGRE, no Município do Conde, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.117**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ADRIANA GERMANO BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF PROFº ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO, no Município de Conde, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.118**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **KALINE OLIVEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM DE CAJAZEIRINHAS, no Município de Cajazeirinhas, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.119**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **ALAIANE PADILHA MENDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF PROFº ANTÔNIO GARCEZ, no Município de Mamanguape, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.120**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **GISELY FERNANDES GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF PROFº ARACY LEITE, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.121**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **SUELLEN DINIZ DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM DOM ADAUTO, no Município de Juarez Távora, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.122**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **GILVANIA LIMA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM FRANCISCO DE SÁ CAVALCANTE, no Município de Paulista, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.123**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **JORDANA ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 160.725-1, do cargo em comissão de Diretora da EEEF DE FLORES, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.124**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **JAIZA DO ROSÁRIO MOURA SANTOS**, matrícula nº 174.741-0, do cargo em comissão de Diretora da EEEF DO JUIZ. MENORES CABEDELLO, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.125**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **MARINALVA BEZERRA DE MENEZES SANTOS**, matrícula nº 142.702-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEF IRINEU JOFFILY, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 2.126**

João Pessoa, 26 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **MARIA DE FATIMA PORTO DA SILVA**, matrícula nº 133.898-6, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF IRINEU JOFFILY, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**

Portaria nº 273/GS/SEAP/14

Em 26 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ANDRÉ FARIAS LEAL**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.458-5 Classe A, ora lotado na Penitenciária Des. Silvio Porto, para a partir desta data prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE QUEIMADAS, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

  
WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA  
Secretário de Estado

**Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA Nº 299/GS/SEAD

João Pessoa, 20 de maio de 2014.

Dispõe sobre a desistência formal de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2008/SEAD/SEDS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, processo nº 14.009.870-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público que o candidato **THIAGO FERNANDO ALVES DE ARAÚJO LIMA**, sob inscrição nº 10020690, 3º colocado, cargo de Técnico em Perícia – João Pessoa, **desistiu formalmente**, através do processo administrativo nº 14.009.870-4, de tomar posse do cargo público para o qual foi devidamente aprovado e classificado, conforme homologação da conclusão do curso de formação da Polícia Civil pela Portaria nº 149/GS/SEAD, publicada no D.O.E. de 20/04/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 300/GS/SEAD

João Pessoa, 20 de maio de 2014.

Dispõe sobre a desistência formal de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2008/SEAD/SEDS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, processo nº 14.009.866-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público que o candidato **MARCELO XIMENES DA CUNHA**, sob inscrição nº 10024483, 9º colocado, cargo de Técnico em Perícia – João Pessoa, **desistiu formalmente**, através do processo administrativo nº 14.009.866-6, de tomar posse do cargo público para o qual foi devidamente aprovado e classificado, conforme homologação da conclusão do curso de formação da Polícia Civil pela Portaria nº 149/GS/SEAD, publicada no D.O.E. de 20/04/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 301/GS/SEAD

João Pessoa, 20 de maio de 2014.

Dispõe sobre a desistência formal de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2008/SEAD/SEDS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, processo nº 14.013.119-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público que o candidato **JOÃO PAULO JOSÉ COSTA**, sob inscrição nº 10022384, 2º colocado, cargo de Perito Oficial Químico Legal – Gerência Executiva de Laboratório – João Pessoa, **desistiu formalmente**, através do processo administrativo nº 14.013.119-1, de tomar posse do cargo público para o qual foi devidamente aprovado e classificado, conforme homologação da conclusão do curso de formação da Polícia Civil pela Portaria nº 149/GS/SEAD, publicada no D.O.E. de 20/04/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 302/GS/SEAD

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.000.607-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARCOS ANTONIO FURTADO PINHEIRO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 68.880-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 303/GS/SEAD**

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.011.065-8/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JULIANNY RODRIGUES DE FARIAS**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.465-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 304/GS/SEAD**

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.010.410-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ADRIANA HELENA BEZERRA RAMALHO**, do cargo de Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 109.397-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 305/GS/SEAD**

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.007.643-3/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **VALDECI BEZERRA DA SILVA**, do cargo de Vice-Diretor Escolar, matrícula nº 133.292-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 306/GS/SEAD**

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.010.984-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MIGUEL PRUDENTE NUNES**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 125.010-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 307/GS/SEAD**

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.014.172-3/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MONICA LEITE DA NOBREGA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 163.858-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 308/GS/SEAD**

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.014.026-3/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIANO DA SILVA FRUTUOSO**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.843-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**PORTARIA Nº 309/SEAD.**

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006,

**RESOLVE** tornar sem efeito a publicação no DOE edição do dia 17 de maio de 2014, que colocou à disposição da Secretaria de Estado da Educação, o servidor **JOSÉ ANCHIETA BEZERRA SARAIVA**, matrícula nº 90.955-6, objeto do Processo nº 14004394-2, constante na Resenha nº 035/2014/SEAD.

**PORTARIA Nº 310/SEAD.**

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art.1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14005075-2,

**RESOLVE** autorizar a cessão para a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora **FERNANDA ARAÚJO DE MENDONÇA COSTA**, matrícula nº 148.649-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 311/SEAD.**

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14014076-0,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **YASNAYA POLIANA LEITE FONTES**, matrícula nº 109.532-3, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 312/SEAD.**

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14013189-2,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba da servidora **AMARILES PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 94.858-6, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 313/SEAD.**

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14003262-2,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife/PE, da servidora **GERALDA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE FREITAS**, Assistente de Administração, matrícula nº 148.802-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 314/SEAD.**

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14013030-6,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Sindicato dos Servidores Fazendários do Estado da Paraíba-SSF/PB – SINDFAZ, das servidoras **MARIA ANTONIETA GOMES**, matrícula nº 60.721-5, e **MARIA LEDA DE ARAÚJO**, matrícula nº 53.903-1, lotadas na Secretaria de Estado da Receita, no período de julho de 2013 a julho de 2016, na forma do art. 82, inciso VII, § 2º da Lei Complementar nº 58/2003.

**PORTARIA Nº 315/SEAD.**

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14002019-5,

**RESOLVE** autorizar o afastamento da servidora **GERMANA CORREIA DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 158.783-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de agosto de 2013 a agosto de 2015, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

**PORTARIA Nº 316/SEAD.**

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14006004-9,

**RESOLVE** autorizar o afastamento da servidora **MARIA REJANE DE ABRANTES GADELHA**, Professor, matrícula nº 157.793-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Sistemas Agroindustriais, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, no período de março de 2014 a março de 2016, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com os art. 30, inciso I, e 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

**PORTARIA Nº 317/SEAD.**

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14003775-6,

**RESOLVE** autorizar o afastamento do servidor **ALYXANDRE DA SILVA MARINHO**, Professor, matrícula nº 157.737-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Matemática, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março de 2014 a fevereiro de 2016, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com os art. 30, inciso I, e 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

**PORTARIA Nº 318/SEAD.**

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14005479-1,

**RESOLVE** autorizar o afastamento do servidor **CECILIANO GOMES NETO**, Professor, matrícula nº 165.868-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Ciências Sociais, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, no período de março de 2014 a fevereiro de 2016, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

RESENHA Nº 006 /2014

EXPEDIENTE DO DIA: 25 / 05 / 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, do Decreto nº 14.167 de 12 de dezembro de 1979, **INDEFERIU** os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
14012785-2	177.402-6	RENATA EVELYN DE MELO BARROS	Secretaria de Estado da Saúde
14012726-7	178.007-7	WEVERTON JOHN MOREIRA	Secretaria de Estado da Saúde
14012581-7	173.403-2	ELAINE DA SILVA REIS	Secretaria de Estado da Educação
14051306-0	177.877-3	IVANDRO DE OLIVEIRA PINTO	Secretaria de Estado da Educação
14012674-1	175.978-7	GABRIELA BARBOSA DE ARAÚJO DUARTE	Secretaria de Estado da Educação
14011813-6	175.219-7	DICLEAN EVANGELISTA DOS SANTOS	Secretaria de Estado da Educação

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

RESENHA Nº 037 /2014

EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 05 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ORGÃO DE RETORNO
14012543-4	87.727-1	SAULO MEDEIROS BARRETO	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
14012543-4	87.622-4	MARCOS MEDEIROS FORMIGA	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
14011853-5	81.361-3	MARIA APARECIDA GASPARD DE SIQUEIRA	Secretaria de Estado da Saúde
14013401-8	68.062-1	WILLIAM DOS SANTOS MORENO	Secretaria de Estado da Saúde
14013795-5	94.841-1	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DOS SANTOS	Secretaria de Estado da Administração
14013795-5	127.406-6	LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA FRANCISCO	Secretaria de Estado da Administração
14014350-5	96.330-5	VERÔNICA HENRIQUES OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Administração
14013998-2	519.311-7	EVILASIO CESAR RAMOS FORMIGA	Polícia Militar
14014001-8	520.290-6	MARCUS GOMES MARQUES	Polícia Militar

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

RESENHA Nº 038 /2014

EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 05 / 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
14012416-1	84.956-1	MARIA SILVIA ARAÚJO DO VALE OLIVEIRA	SEE	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
14011010-1	125.065-5	JOÃO HUDSON HOLANDA RAMALHO	SEAD	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
14013397-6	95.276-1	JOSE BEZERRA DE PONTES FILHO	SEE	Vice Governadoria
14003247-1	519.309-5	ROCHESTER GUMARAES DO VALE	PM	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
14011933-7	520.419-4	GERSON DE CARVALHO LIMA	PM	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
14012441-1	127.517-8	ELBA JEANE PORTO DE MOURA SILVA	SEE	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IAASS
14012514-1	164.241-3	FABIANA DE LIMA BEZERRA	SEAP	Superintendência de Imprensa e Editora - A UNIÃO
14013014-4	94.841-1	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DOS SANTOS	SEAD	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

RESENHA Nº 039 /2014.

EXPEDIENTE DO DIA : 22 / 05 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
14013404-2	FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS	175.781-4	SEE	Secretaria de Estado da Comunicação Institucional
14013858-7	LARISSA APARECIDA T. MUMIZ BARRETO	177.592-8	SEE	Secretaria de Estado da Administração
14014721-7	GENIVAL FERNANDO DA SILVA JUNIOR	178.655-5	SEE	Secretaria de Estado da Administração
14012443-8	ALEXANDRE SANTOS ARANTES DE SOUZA	175.276-6	SEE	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
14012443-8	RENATA MAYSA ABREU DA COSTA	175.161-1	SEE	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

RESENHA Nº 251/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 09 / 05 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
14.011.698-2	DINA PEREIRA DIAS	601.656-1	478/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.011.522-6	SINARA DE SA DOS ANJOS	162.339-7	479/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.011.315-1	STENIO DE SA DOS ANJOS	162.338-9	480/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.011.517-0	WEBER LUIZ CARNEIRO SA	082.422-4	481/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 266/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 15 / 05 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003, **DEFERIU** o Processo de **AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
14.012.092-1	SEBASTIAO HAMILTON PALITOT	091.651-0
14.012.536-1	EDNACE ALVES SILVESTRE HENRIQUE	070.504-7

RESENHA Nº 270/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 15/05/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
14.011.484-0	ANDERSON OLIVEIRA SILVA	163.133-1	499/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.011.976-1	SILVANA GIANNATTASIO	168.460-4	497/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.012.278-8	WANDICK FLORES FALCAO NETO	174.130-6	500/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.012.759-3	MEIRYJANE LOPES DA SILVA	166.963-0	515/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 276/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 16 / 05 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
14.001.669-4	ADRIANA DE AZEVEDO FREITAS	168.991-6	510/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
	SMITH FILGUEIRAS			
14.012.070-0	ROSINALDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	514.884-7	493/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.012.073-4	DAMIAO JOSE DE OLIVEIRA	514.893-6	492/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.012.209-5	WAGNER LOREGIAN	520.161-6	494/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.012.304-1	PAULO MAZZILLI ALVES DOS SANTOS	518.127-5	496/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.012.321-1	JOSE AMILTON VALDEVINO	516.450-8	495/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.012.669-4	WANDO DE OLIVEIRA GUEDES	522.227-3	509/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 277/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 16/05/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, despachou o Processo de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
14.013.995-8	RISOLENE DOS SANTOS SOUZA FERNANDES	18.06.2014	011/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO

RESENHA Nº 279/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 19/05/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, **DEFERIU** os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
14.002.248-1	CLEIDE SILVESTRE XAVIER CESAR	144.572-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.003.823-0	FRANCISCA SILVA DE MENESES	142.314-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.004.504-0	MARIA JOSE ALVES	143.178-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.005.781-1	MARIADÉ FATIMA PEREIRA XAVIER	129.812-7	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.006.406-1	ANGELA MARIA CARNEIRO NUNES	143.434-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.006.458-3	LUCIADÉ FATIMAAARAUJODA COSTA	134.036-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.006.862-7	ANAALICE PESSOA DE ABREU SILVA	144.101-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.007.082-6	JOSE EDNALDO RANGEL	142.245-6	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.008.206-9	JAILSON GOMES DE LIMA	167.914-7	TEC LABORATÓRIO	SES	01 ANO
14.008.305-7	JOSELIALINO DE LIMA	086.310-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.008.771-1	PETROLINA ILMA ARAUJO FALCAO	141.423-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.008.873-3	ILCA ANDRADE DELIMA	119.385-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.010.664-2	FRANCISCA VANIR SOARES T RAVASSOS SOUSA	066.005-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
14.050.197-5	MARIA ZILDA PEREIRA LOPES	141.409-7	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.050.368-4	MARIA DO SOCORRO BARBOSA	081.661-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.050.436-2	RUTH MARIA RIBEIRO CIRNE	131.651-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.051.248-9	IVANILDA MARIACOSTA	145.240-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS

RESENHA Nº 282/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 05 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
12.015.634-2	IRENALDO DE MELO CELANI	094.664-8	502/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.003.326-2	RINALDO OLIVEIRA BARBOSA	168.003-0	522/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.006.441-9	MARIA DE LOURDES XAVIER GONÇALVES	149.926-2	571/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.008.688-9	CRISTINE COELI MOREIRA DA SILVA	080.717-6	476/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.013.155-8	RENATA LOURENCO DA SILVA	525.802-2	523/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.013.575-8	VERIDIANA ALVES DE LIMA TORRES	162.924-7	530/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.013.814-5	THOMAS JEFFERSON DE MORAIS LIRA	523.267-8	528/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.013.817-0	SEVERINO DOS RAMOS CRISTIANO DA SILVA	520.203-5	529/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.013.818-8	MARCUS ANIZIO MORAIS	517.072-9	526/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.013.821-8	ROMILDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	526.088-4	527/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 283/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 05 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
14.002.503-1	SERGIO MURILO DO NASCIMENTO	163.904-8	249/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.007.752-9	VALDENILDE CAPRISTANO DA NOBREGA	152.926-9	424/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.010.604-9	ORNALDINO RODRIGUES DOS SANTOS	063.764-5	508/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.011.763-6	ISADORA SILVA ARAUJO	170.325-1	521/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**RESENHA Nº 284/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 21/05/2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 99/2011 e Artigo 93 da Lei Complementar n.º 58/2003, despachou o Processo de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
14.001.992-8	HELENA CRISTINA CARNEIRO MACIEL	159.971-2	533/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.050.433-8	IRANI TORRES PEREIRA	160.834-7	520/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

**RESENHA Nº 227/2014 EXPEDIENTE DO DIA 22/05/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Desaverbação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	DIAS
SEE	MANOEL DA PAIXÃO DE FRANCA	078.078-2	14.013.733-5	TEMPO PRIVADO	DE 30.12.76 À 11.05.82	1.449
SEE	MARIA MARLENE DE MELO GONÇALVES	144.196-5	14.013.657-6	TEMPO PRIVADO	DE 01.08.81 À 13.12.83	883
				TEMPO PRIVADO	DE 01.01.84 À 30.09.87	1.369
				TEMPO PRIVADO	DE 01.01.88 À 30.04.88	120

**RESENHA Nº 230/2014 EXPEDIENTE DO DIA 21/05/2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de Desaverbação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	DIAS
SES	HUMBERTO DE ALMEIDA LIMA	065.428-1	14.013.900-1	TEMPO PÚBLICO FEDERAL	DE 25.02.65 À 01.12.67	1.009
SEE	LUIZ ALBERTO DE FRANCA	084.092-1	14.070.124-9	TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	DE 08.02.68 À 01.12.70	1.027
SEE	ROSINALDO JOÃO REIS	091.918-7	14.013.768-8	TEMPO PÚBLICO FEDERAL	DE 01.05.77 À 19.03.84	2.515
					DE 12.01.76 À 21.03.85	3.354

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
Secretaria de Estado da Administração  
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens  
Nº da Resenha: 234  
07/06/2014

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
<b>Tipo de Licença -&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SLC/LSI EDUCACAO	1414232	LITIVO	PLERONILA ILIA ARAUJO ALCAO	30	01/04/2014	01/05/2014
SFC EST SAUDE	1094861	FFETIVO	JOSINFIDE SOARES DE OLIVEIRA	60	06/05/2014	05/07/2014
SLC/LSI SAUUL	1626205	LITIVO	MARCELLO VINICIUS JOSÉ CARVALHO DA SILVA	15	12/04/2014	27/04/2014
SFC EST EDUCACAO	1163434	FFETIVO	SANDRA DE BRITO PRIMO	30	23/04/2014	23/05/2014
SLC/LSI SAUUL	1481789	LITIVO	ANTONIO CARLOS DO SOUSA ACIOLY	90	08/05/2014	06/08/2014
SLC/LSI EDUCACAO	782211	LITIVO	NILDA MARIA DO OLIVEIRA DA SILVA	30	22/04/2014	22/05/2014
SLC/LSI EDUCACAO	1677704	LITIVO	ROSALIA CRISTINA LILIAN ROUSINIO MAGALHÃES	30	06/06/2014	04/08/2014
<b>Tipo de Licença -&gt; Promoção Licença</b>						
SLC/LSI ADMINISTRACAO	934429	LITIVO	SOLANGE CASTANIOLA LIRA MOURA	60	03/05/2014	02/07/2014
SFC EST EDUCACAO	886702	FFETIVO	JOANA DARC DANTAS DE ARAUJO	60	07/05/2014	06/07/2014
SFC EST FINANCIAMENTO FISCAL	877085	FFETIVO	MARIA AUXÍLIO RODRIGUES CINHA LIMA	30	06/04/2014	06/05/2014
SLC/LSI EDUCACAO	1433806	LITIVO	MARIA DO CARMO LUCAS DE MEDEIROS	60	09/05/2014	08/07/2014
SFC EST SEGUR E DEFESA SOCIAL	1331871	FFETIVO	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS SILVA	60	25/04/2014	24/08/2014
SLC/LSI EDUCACAO	1306031	LITIVO	REGINA CARMEN LERLEIRA DA SILVA	30	10/04/2014	10/05/2014
SLC/LSI SAUUL	1604333	LITIVO	DANIELLE LUNA BARBOSA	30	01/06/2014	31/05/2014

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
Secretaria de Estado da Administração  
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens  
Nº da Resenha: 235  
08/06/2014

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
<b>Tipo de Licença -&gt; Licença Maternidade</b>						
SLC/LSI EDUCACAO	6321518	PRESTADOR	GHILAI DO SOUZA CAVALCANTI	180	15/04/2014	12/10/2014
SFC EST EDUCACAO	6551807	PRESTADOR	ANNE KAROLINA DE MENEZES SILVA	180	09/04/2014	08/10/2014

SLC/LSI EDUCACAO	6694905	PRESTADOR	ROSA DE CÁSSIA RIBEIRO DOS SANTOS	180	26/04/2014	25/10/2014
<b>Tipo de Licença -&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SFC EST EDUCACAO	1268775	FFETIVO	DEIMY DAMAS DE OLIVEIRA	30	29/04/2014	29/06/2014
SFC EST EDUCACAO	094956	FFETIVO	DEIMIRO RAMALHO FILHO	90	07/05/2014	05/08/2014
SFC EST EDUCACAO	1447971	FFETIVO	VIRGINIA COMES PEREIRA	30	23/04/2014	23/06/2014
SLC/LSI SAUUL	1609289	LITIVO	MARIA JACYARA DE LIMA FLUXO	15	25/04/2014	10/05/2014
SFC EST EDUCACAO	1340093	FFETIVO	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	30	15/04/2014	15/06/2014
SFC EST DESPENSAMENTO HUMANO	952877	FFETIVO	ROSELI ROBERTO FERREIRA ALBUQUERQUE	15	25/04/2014	10/05/2014
SFC EST SAUDE	1625594	FFETIVO	HELENA MARIA DA SILVA VASCONCELOS	30	24/04/2014	24/05/2014
SFC EST EDUCACAO	1412400	FFETIVO	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	30	29/04/2014	29/06/2014
SLC/LSI EDUCACAO	847976	LITIVO	LUCINIL VICTOR DOS SANTOS	60	05/05/2014	04/07/2014
SFC EST EDUCACAO	686695	PRESTADOR	MARIA GORETIDE FARIAS	15	02/05/2014	17/05/2014
SFC EST EDUCACAO	1096290	FFETIVO	TREZINHA FRIEDRESEN	60	21/04/2014	23/06/2014
SLC/LSI EDUCACAO	1421482	LITIVO	CAROLZA ALVES CARDOZO	30	23/04/2014	23/05/2014
SFC EST EDUCACAO	922137	FFETIVO	JOAO VICTOR DA SILVA	60	08/05/2014	07/07/2014
SLC/LSI EDUCACAO	1795341	LITIVO	RAIANY NUNES DE MENEZES SILVA	60	26/04/2014	25/06/2014
SFC EST SAUDE	1484341	FFETIVO	LUCIANO VERRA DE SOUZA	60	27/04/2014	26/06/2014
SFC EST EDUCACAO	1306693	FFETIVO	ROBERTO GUERROZ CAVALCANTI	60	05/05/2014	04/07/2014
SFC EST DESPENSAMENTO HUMANO	1266341	FFETIVO	MARIA DA GLORIA SALES	30	29/05/2014	28/06/2014
SFC EST SEGUR E DEFESA SOCIAL	710328	FFETIVO	MIRIAM MARIA FERRO MACIEL	30	22/04/2014	22/05/2014
SFC EST EDUCACAO	1413503	FFETIVO	PAULA FRANCINETE DE ARAUJO PEREIRA	60	06/05/2014	04/08/2014
SFC EST EDUCACAO	855341	FFETIVO	YANIA LUCIA CESAR FALCÃO	90	29/04/2014	28/07/2014
SLC/LSI EDUCACAO	6826703	PRESTADOR	INGRID DANIEL DA SILVA	15	06/05/2014	21/05/2014
SFC EST EDUCACAO	1636936	FFETIVO	NADIR COELHO FERRAZ DA SILVA	60	08/05/2014	07/07/2014
SFC EST EDUCACAO	1133325	FFETIVO	RAQUEL DE LIMA PEREIRA DE CARVALHO GOMES	15	20/04/2014	06/05/2014
SFC EST EDUCACAO	1303716	FFETIVO	LEONILDA FERREIRA FILHO	30	24/04/2014	24/05/2014
SFC EST TUR E DESPENSAMENTO ECONOMICO	986065	FFETIVO	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MOREIRA	60	26/04/2014	27/06/2014
SLC/LSI SAUUL	1608771	LITIVO	NILDA ALGANTARALHE	15	06/05/2014	21/05/2014
SFC EST DESPENSAMENTO HUMANO	1379534	FFETIVO	HELENA DO PRATA DOS SANTOS	30	05/05/2014	04/06/2014
SFC EST EDUCACAO	1494153	FFETIVO	LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA FERREIRA	30	05/05/2014	04/06/2014
SLC/LSI SAUUL	1624782	LITIVO	MARCELO LUIZ DOS SANTOS FERREIRA	60	06/05/2014	05/07/2014
SFC EST EDUCACAO	1412264	FFETIVO	MARIA FERNANDA FERREIRA	60	08/05/2014	04/07/2014
SLC/LSI EDUCACAO	841978	LITIVO	MARIA LUIZABELE OLIVEIRA DIAS	90	06/05/2014	04/08/2014
SFC EST EDUCACAO	1587579	FFETIVO	GI MARY FERREIRA DA SILVA	60	29/04/2014	28/06/2014
SFC EST EDUCACAO	1471439	FFETIVO	MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE NASCIMENTO	30	02/05/2014	01/06/2014
SLC/LSI SFCUR L JLI LSA SOCIAL	1275512	LITIVO	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	15	12/04/2014	27/04/2014
SLC/LSI EDUCACAO	900991	LITIVO	ROSINEI DE MENEZES DA NOBREGA CONSERVA	60	01/04/2014	31/05/2014
SLC/LSI DESPENSAMENTO HUMANO	6048022	PRESTADOR	YANILDA DE MENEZES	7	22/04/2014	29/04/2014
SLC/LSI EDUCACAO	1724207	LITIVO	AZMAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR	30	26/04/2014	26/05/2014
SFC EST EDUCACAO	1288695	FFETIVO	JOSIEI ALVES DE SANTANA	8	02/05/2014	10/05/2014
SLC/LSI EDUCACAO	883262	LITIVO	SANDRA ADELIA BARBOSA MARQUES	30	22/04/2014	22/06/2014
<b>Tipo de Licença -&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SLC/LSI EDUCACAO	1697400	LITIVO	MARIA LILLIAN CUNHA DE ANDRADE SILVA	30	08/05/2014	07/06/2014
SFC EST RECEITA	981907	FFETIVO	GIULIHERMINA DANTAS TARCINO	30	22/04/2014	22/05/2014
SLC/LSI EDUCACAO	758005	LITIVO	ISAUE CRISTINA DIAS	30	05/05/2014	04/06/2014
SFC EST DESPENSAMENTO HUMANO	1023694	FFETIVO	ANA VIRGINIA DE MOURA DE LENCENA CAVALCANTI	30	07/05/2014	06/06/2014
<b>Tipo de Licença -&gt; Promoção Licença</b>						
SFC EST EDUCACAO	1306743	FFETIVO	JUADEZ FERREIRA DINIZ	60	08/05/2014	06/08/2014
SLC/LSI DESPENSAMENTO HUMANO	1247873	LITIVO	MARIA DA LUIZA DE MORAES LAVARIS	90	28/04/2014	25/07/2014
SFC EST SAUDE	026430	FFETIVO	MARIA VERA FERREIRA DE PINHEIRO	90	05/05/2014	03/08/2014
SLC/LSI EDUCACAO	693171	LITIVO	ALIANE DO OLIVEIRA MATEIAS	90	14/04/2014	13/07/2014
SFC EST EDUCACAO	1671397	FFETIVO	VANILDA DA SILVA	90	27/04/2014	26/07/2014
SLC/LSI SFCUR L JLI LSA SOCIAL	1332520	LITIVO	LUIZSON ARAUJO DE CARVALHO	90	24/04/2014	23/07/2014
SFC EST EDUCACAO	1294822	LITIVO	JOSIEI MOURA DE MOURA	90	10/05/2014	08/08/2014
SFC EST SEGUR E DEFESA SOCIAL	1666105	FFETIVO	RICARDO ASSIS CAVI GANTI ACIOLY	30	06/05/2014	05/06/2014
SLC/LSI EDUCACAO	1428462	LITIVO	LUCINIL NEVES DA SILVA	90	06/05/2014	04/08/2014
SLC/LSI EDUCACAO	006568	LITIVO	ANILONIA LUCIA BORGES CARDOZO	45	08/05/2014	22/06/2014
SLC/LSI EDUCACAO	1455693	LITIVO	LUIZ GOMES DE LENCENA	60	11/04/2014	10/06/2014
SLC/LSI SAUUL	1613979	LITIVO	VILMA GOMARALYS MARIANO DE ALMEIDA	60	19/04/2014	18/06/2014
SFC EST EDUCACAO	1367404	FFETIVO	MARIA VANISE AMORIM DA SILVA	60	27/04/2014	26/06/2014
SLC/LSI EDUCACAO	1571443	LITIVO	LUIZ GILBERTO DE ALMEIDA	60	15/04/2014	14/08/2014
SFC EST RECEITA	1458490	FFETIVO	CRISTIANO LUIZ TOSCANO DE CARVALHO	60	26/04/2014	25/06/2014
SLC/LSI SFCUR L JLI LSA SOCIAL	1096796	LITIVO	MARISTELA OLIVEIRA DA SILVA	28	04/04/2014	02/05/2014
SLC/LSI SFCUR L JLI LSA SOCIAL	1344137	LITIVO	SOLANGE LIMA DUARTE	8	02/05/2014	10/06/2014
SLC/LSI EDUCACAO	1421697	LITIVO	IVANILDA MARTINS DOS SANTOS	15	22/04/2014	07/05/2014
SLC/LSI EDUCACAO	924211	LITIVO	LVA MARIA GONÇALVES DE VASCONCELOS	60	29/04/2014	28/06/2014
SFC EST EDUCACAO	1796470	FFETIVO	RICARDO ASSIS CAVI GANTI ACIOLY	30	06/05/2014	05/06/2014
SLC/LSI EDUCACAO	1436325	LITIVO	GELLEI RUIZ DO NASCIMENTO	30	03/05/2014	02/06/2014
SFC EST EDUCACAO	1328409	FFETIVO	DANYA FIGUEIREDO REZENZA	90	30/03/2014	28/06/2014
SFC EST EDUCACAO	512273	FFETIVO	ANA MARIA MARIA FERROZA BARRETO	60	27/03/2014	26/05/2014
SLC/LSI SFCUR L JLI LSA SOCIAL	881180	LITIVO	INACIO MARTINS DOS SANTOS	90	28/04/2014	27/07/2014
SFC EST EDUCACAO	1419348	FFETIVO	ANNI FERREIRA DE BRITO CHAGAS	30	23/04/2014	23/05/2014
SLC/LSI SFCUR L JLI LSA SOCIAL	1358782	LITIVO	CELIA WANDERLEY DA NOBREIA	60	02/05/2014	01/07/2014
SFC EST EDUCACAO	1422243	FFETIVO	JOSIEI FERREIRA DE MOURA	90	10/05/2014	08/08/2014

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA						Nº da Resenha: 239	
Secretaria de Estado da Administração						14/05/2014	
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens							
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,							
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:							
Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno	
<b>Tipo de Licença -&gt; Licença Maternidade</b>							
SLC LSI LDUACAO	6548849	PHLSIADOR	HEJANE PEREIRA DA COSTA	180	14/05/2014	10/11/2014	
SFC FST EDUCACAO	1751492	FFFTMO	SAMARA TRIGUEIRO LOPES	180	31/03/2014	27/09/2014	
SLC LSI LDUACAO	1765957	LILTIPO	DANILLO MILNLS LOPLS	180	27/04/2014	24/10/2014	
<b>Tipo de Licença -&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>							
SLC LSI LDUACAO	1448447	LILTIPO	DIANDIR MENDES DE AZEVEDO	15	12/05/2014	27/05/2014	
SFC FST ADMINISTRACAO	731285	FFFTMO	MARCOS AURELIO MOREIRA	15	12/05/2014	27/05/2014	
SLC LSI LDUACAO	6036317	PHLSIADOR	FRANCISCA GILUZA GAUDÊNCIO DE VIEIRA	15	28/04/2014	13/05/2014	
SFC FST EDUCACAO	1423461	FFFTMO	TRIFINHA LIRA DE ARRANTES	30	09/04/2014	09/05/2014	
SLC LSI LDUACAO	1740044	LILTIPO	OSIRINA SOARES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	30	07/04/2014	07/05/2014	
SLC LSI LDUACAO	1425196	LILTIPO	MARIA DAS GRACAS DUHAL DE OLIVEIRA	30	10/04/2014	10/05/2014	
SLC LSI LDUACAO	1192019	LILTIPO	MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	30	22/04/2014	22/05/2014	
SLC LSI LDUACAO	1343319	LILTIPO	MARIA ROZANA TAVARES ALVES	60	12/05/2014	11/07/2014	
SLC LSI LDUACAO	844748	LILTIPO	MARIA ZILDA RODRIGUES DANIAS	30	10/04/2014	10/05/2014	
SLC LSI LDUACAO	1410161	LILTIPO	DALVA MARIA DOS REIS LOPES PEREIRA OLIVEIRA	30	08/04/2014	08/05/2014	
SFC FST EDUCACAO	897086	FFFTMO	SANDRA VALENTINA DE SAES	30	10/05/2014	09/06/2014	
SFC FST EDUCACAO	1290282	FFFTMO	LUZINEI FERREIRA DA SILVA	90	17/04/2014	16/07/2014	
SLC LSI SSGUR L DLI LSA SOCIAL	1553241	LILTIPO	OSLAYS DO NASCIMENTO JUNIOR	30	15/04/2014	15/05/2014	
SFC FST EDUCACAO	926795	FFFTMO	RITA DE LUZ FERREIRAS DA CRUZ	15	12/05/2014	27/05/2014	
SLC LSI LDUACAO	1571061	LILTIPO	YLLINGI ON RODRIGUES DA SILVA	30	12/05/2014	11/06/2014	
SFC FST EDUCACAO	1320017	FFFTMO	MARIA JOSE PEREIRA DE MENDONÇA	30	19/04/2014	19/05/2014	
SLC LSI LDUACAO	6347789	PHLSIADOR	CICERO ALVES DO SOUZA	15	12/04/2014	27/04/2014	
SLC LSI LDUACAO	1424699	LILTIPO	MARIA DALVA DUHAL DANIAS	90	14/04/2014	13/07/2014	
SLC LSI LDUACAO	1326005	LILTIPO	GLAUBIA MARIA DE LIMA	30	13/04/2014	13/05/2014	
SLC LSI LDUACAO	724009	LILTIPO	MARIA JOSIL DE SANTANA NASCIMENTO	30	03/04/2014	03/05/2014	
SFC FST EDUCACAO	8718001	PROFESSOR	ARISTOTELES MOTA DE OLIVEIRA	15	05/05/2014	20/05/2014	
SLC LSI LDUACAO	1430777	LILTIPO	MARINALVA CAMPOS DA SILVA	60	09/05/2014	08/07/2014	
SLC LSI LDUACAO	1198807	LILTIPO	MARIA RITA GUILHERME	30	10/05/2014	09/06/2014	
SFC FST SAUDE	1486667	FFFTMO	FRANCINETE ALVES FAGUNDES	30	07/04/2014	07/05/2014	
SLC LSI LDUACAO	1301325	LILTIPO	LUCIA DE LIMA MARTINS DE VASCONCELOS	30	14/05/2014	13/06/2014	
SLC LSI LDUACAO	851710	LILTIPO	MARIA LUNILVA CUNHA	30	26/04/2014	26/05/2014	
SLC LSI LDUACAO	1442155	LILTIPO	ANTONIA SANTIANA OLIVEIRA	60	07/05/2014	05/08/2014	
SLC LSI LDUACAO	1242067	LILTIPO	ROSINEIDE MARIA DE LIMA	30	04/04/2014	04/05/2014	
SFC FST SAUDE	1680668	FFFTMO	MICHELLE CHRISTIANE VERISSIMO DA SILVA BARROS	30	08/05/2014	07/06/2014	
SLC LSI LDUACAO	1416316	LILTIPO	MARIA GLEIDIA CAVALCANTI LACERDA	60	05/05/2014	04/07/2014	
SLC LSI LDUACAO	1445065	LILTIPO	JESSIL BUNIGNO DE ARAUJO	30	07/04/2014	07/05/2014	
CONTRILADORIA GERAL DO ESTADO	1359193	LILTIPO	CHLUZA MARIA DA CRUZ DA SILVA	60	28/04/2014	28/06/2014	
SFC FST EDUCACAO	1423207	FFFTMO	MARIA DE FÁTIMA BARROSA	30	10/04/2014	10/05/2014	
SFC FST EDUCACAO	1326931	FFFTMO	SFRASIAO CEIJO SOARES	30	14/04/2014	14/05/2014	
SLC LSI LDUACAO	6361293	PHLSIADOR	MICHELLE TATIANA SOARES LERNANDES	10	28/04/2014	08/05/2014	
SFC FST EDUCACAO	1425048	FFFTMO	NADI SONIA DA SILVA	30	20/04/2014	20/05/2014	
SFC FST SAUDE	731218	FFFTMO	MARIA DE FÁTIMA GUERDES PINHAL	30	10/05/2014	09/06/2014	
SLC LSI LDUACAO	1333496	LILTIPO	NIGACIO YASNER VALLINHO SANTOS	90	13/05/2014	11/08/2014	
SFC FST EDUCACAO	820024	FFFTMO	JOSEFA IRISMA DE ALEXANDRE OLIVEIRA	30	24/03/2014	23/04/2014	
SLC LSI LDUACAO	8889185	PHLSIADOR	OLGONIL PEREIRA DA SILVA	15	02/05/2014	17/05/2014	
SFC FST EDUCACAO	1438867	FFFTMO	DEI MIRA MARIA NEITA DE FIGUEIREDO	30	22/03/2014	21/04/2014	
SLC LSI LDUACAO	1291596	LILTIPO	JLSSIL BUNIGNO DE ARAUJO	30	07/04/2014	07/05/2014	
SLC LSI LDUACAO	1374699	LILTIPO	MARIA DA LUZ MARCELA	30	07/04/2014	07/05/2014	
SLC LSI LDUACAO	875538	LILTIPO	FRANCISCO LERILINA LILIO	30	09/05/2014	08/06/2014	
SLC LSI LDUACAO	911259	LILTIPO	MARIA ILLINEL SOARES ANDRADE LILIO	30	14/04/2014	14/05/2014	
<b>Tipo de Licença -&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>							
SLC LSI LDUACAO	966690	LILTIPO	MARIA DAS DORES SABINO	30	05/05/2014	04/06/2014	
SFC FST EDUCACAO	1326309	FFFTMO	ELIZABETH RODRIGUES VIEIRA	30	14/04/2014	14/05/2014	
SLC LSI LDUACAO	598836	LILTIPO	MARIA DO CARMO SOARES PEREIRA	30	10/04/2014	10/05/2014	
SFC FST EDUCACAO	1241915	FFFTMO	MARIA JOSE BEZERRA	30	24/03/2014	23/04/2014	
SLC LSI LDUACAO	1444425	LILTIPO	MARIA DA GUIA SABINO	30	13/05/2014	12/06/2014	
SLC LSI LDUACAO	1272811	LILTIPO	MARLUCIA MILNLS PEREIRA CARDOSO	30	16/03/2014	09/04/2014	
<b>Tipo de Licença -&gt; Prorrogação Licença</b>							
SFC FST EDUCACAO	1314777	FFFTMO	JUDITHA ALZIRA DA SILVA	60	02/05/2014	01/07/2014	
SLC LSI SAUDE	1094467	LILTIPO	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	90	17/04/2014	16/07/2014	
SFC FST SAUDE	1625900	FFFTMO	OSILAVIO FERREIRA CHAVES	90	12/04/2014	11/07/2014	
SLC LSI LDUACAO	1415450	LILTIPO	MARIA LUZINIL OLIMPIO DA CRUZ	90	09/05/2014	07/08/2014	
SLC LSI LDUACAO	1417904	LILTIPO	LOURIVAL LACERDA DE ALMEIDA	60	12/05/2014	11/07/2014	
SFC FST FINANCIAMENTO E GERAL	877085	FFFTMO	MARIA ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA	60	06/05/2014	05/07/2014	
SLC LSI LDUACAO	966819	LILTIPO	JOAQUINA HOLIM NOGUEIRA	60	16/05/2014	15/07/2014	
SFC FST EDUCACAO	901903	FFFTMO	FRANCISCA FERNANDES DE SAES	90	14/03/2014	12/08/2014	
SLC LSI LDUACAO	1306146	LILTIPO	MARIA SULLI SOARES DO SOUZA	30	27/04/2014	27/05/2014	

SLC LSI LDUACAO	962902	LILTIPO	ROSINEIDE BERNARDO DA SILVA	30	28/04/2014	28/05/2014
SFC FST EDUCACAO	1571176	FFFTMO	JURUPA FERNANDA GOMES DOS SANTOS	30	14/03/2014	13/06/2014
SLC LSI LDUACAO	539775	LILTIPO	FRANCISCA NELLY KAMALIJO VIEIRA	60	16/05/2014	15/07/2014
SLC LSI SAUDE	1601976	LILTIPO	MARIA JOSIL DE ANDRADE PLYSSOA	90	02/05/2014	31/07/2014
SLC LSI LDUACAO	1442210	LILTIPO	JOAO TORALDO DE ARAUJO	120	18/05/2014	13/09/2014
SLC LSI SSGUR L DLI LSA SOCIAL	1188867	LILTIPO	MARIA DE LÍDIA OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO	60	28/03/2014	27/06/2014
SFC FST EDUCACAO	1416413	FFFTMO	FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA	90	13/05/2014	16/08/2014

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA						Nº da Resenha: 242	
Secretaria de Estado da Administração						19/05/2014	
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens							
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,							
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:							
Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno	
<b>Tipo de Licença -&gt; Licença Maternidade</b>							
SLC LSI LDUACAO	6006710	PHLSIADOR	VIVIANE PAULA SANI DOS VASCONCELOS	180	06/05/2014	02/11/2014	
SFC FST EDUCACAO	1760513	FFFTMO	ANGELICA KARI MENDES LIMA	180	16/05/2014	12/11/2014	
<b>Tipo de Licença -&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>							
SLC LSI LDUACAO	6721009	PHLSIADOR	DELLIMANNE VILHA DE LIMA SILVA	10	10/05/2014	26/05/2014	
SLC LSI LDUACAO	1293150	LILTIPO	MARIA LUCIA PERES	90	19/05/2014	17/08/2014	
SFC FST EDUCACAO	723789	FFFTMO	URIBADI EFFIOSA DA ROCHA	30	19/05/2014	18/06/2014	
SLC LSI LDUACAO	1436301	LILTIPO	MARIA APARECIDA ABILEU LILIO	30	08/05/2014	07/06/2014	
SFC FST SAUDE	1626063	FFFTMO	ISA CATI DA SILVA PAPA MAGALHAES	15	09/05/2014	24/05/2014	
SLC LSI LDUACAO	6744567	PHLSIADOR	RIHA NUNES MARTINS	15	16/05/2014	31/05/2014	
SLC LSI LDUACAO	750107	LILTIPO	HUBINILIA VILHAS XAVIER DA SA	30	19/05/2014	18/06/2014	
SLC LSI LDUACAO	1377036	LILTIPO	MAGDALENA DE BARBOSA	30	23/04/2014	23/05/2014	
SLC LSI CIDADANIA ADM PLNII	906174	LILTIPO	MARIA DE LÍDIA SILVA DA COSTA	30	19/05/2014	18/06/2014	
SFC FST DESENVOLVIMENTO HUMANO	9021086	PROFESSOR	CLEDIRTE MORAIS DE LOPES	15	06/05/2014	21/05/2014	
SLC LSI LDUACAO	1345685	LILTIPO	MARIA APARECIDA ABILEU LILIO	30	08/05/2014	07/06/2014	
SLC LSI ADMINISTRACAO	1352598	LILTIPO	MARIA CAROLIM CARLINHO JACOME	60	02/05/2014	01/07/2014	
<b>Tipo de Licença -&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>							
SFC FST EDUCACAO	1339559	FFFTMO	FRANCA DIAS DA SILVA CAVANI	90	05/05/2014	04/08/2014	
<b>Tipo de Licença -&gt; Prorrogação Licença</b>							
SLC LSI ADMINISTRACAO	921646	LILTIPO	SALOMAO MONTENEGRO	60	17/05/2014	16/07/2014	
SLC LSI LDUACAO	1360048	LILTIPO	MARIA DAS NEVES DA SILVA	90	20/04/2014	19/07/2014	
SFC FST EDUCACAO	861183	FFFTMO	CECÍLIA OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	60	16/05/2014	15/07/2014	
SLC LSI SSGUR L DLI LSA SOCIAL	720844	LILTIPO	NAIANE CASADO DA SILVA	30	08/05/2014	05/06/2014	
SFC FST EDUCACAO	1167266	FFFTMO	JOSEFA TAIACORRA BARROSA	60	12/05/2014	11/07/2014	
SFC FST RECEITA	768057	FFFTMO	DIRIVAI ANTONIO DE ARAUJO	30	24/05/2014	23/06/2014	
SLC LSI LDUACAO	1453483	LILTIPO	MARIA ILLINE DA SILVA	60	12/05/2014	11/07/2014	
CONTRILADORIA GERAL DO ESTADO	832405	FFFTMO	MARIA IRIS DA COSTA LIMA	60	06/05/2014	05/07/2014	
SLC LSI LDUACAO	1269712	LILTIPO	MARIA LUS SOCORRO ARAUJO DE LIMA	90	11/05/2014	09/08/2014	
SFC FST RECEITA	873670	FFFTMO	RICARDO WAGNER CORRÊA GULHA	90	08/04/2014	07/07/2014	
SLC LSI LDUACAO	839825	LILTIPO	ARCANJO PEREIRA DE MACEDO	90	01/05/2014	30/07/2014	
SLC LSI LDUACAO	1412621	LILTIPO	DONALDIA ALVES DE LIMA	30	12/05/2014	11/06/2014	
SLC LSI SSGUR L DLI LSA SOCIAL	607860	LILTIPO	MARCOS AURELIO ARAUJO	60	15/05/2014	14/07/2014	

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA						Nº da Resenha: 243	
Secretaria de Estado da Administração						20/05/2014	
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens							
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,							
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:							
Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno	
<b>Tipo de Licença -&gt; Licença Maternidade</b>							
SLC LSI LDUACAO	1758764	LILTIPO	ELIZABETH RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS	180	19/05/2014	16/11/2014	
SFC FST EDUCACAO	1744593	COMISSIONADO	JUCI FIALACORRA DO NASCIMENTO	180	22/03/2014	18/09/2014	
SLC LSI SAUDE	1625954	LILTIPO	LIANA SIQUEIRA BENTO NUNES COSTA	180	28/03/2014	22/09/2014	
<b>Tipo de Licença -&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>							
SLC LSI LDUACAO	1426222	LILTIPO	MARIA LUZINIL DE MOURAS SANTANA	10	16/05/2014	26/05/2014	
SFC FST EDUCACAO	1139614	FFFTMO	ROMI DA FERREIRA DE OLIVEIRA	60	13/05/2014	12/07/2014	
SLC LSI SSGUR L DLI LSA SOCIAL	1576372	LILTIPO	MARINA SULLIA DE ARAUJO VILAR	30	16/05/2014	15/06/2014	
SFC FST EDUCACAO	1338374	FFFTMO	MARIA DE SOUZA SILVA	30	19/05/2014	18/06/2014	

S/C LST. LDUAGAO	811996	LI LIVO	MARIA DO SOCORRO NEURE DO NASCIMENTO	30	19/05/2014	18/06/2014
S/C LST. LDUAGAO	1370895	LI LIVO	MARIA RIZZOMAR DRAGA PAES	60	07/05/2014	06/07/2014
S/C LST. SAUUL	1622196	LI LIVO	ANDRUA MENDIS DE ALBUQUERQUE	30	15/05/2014	14/06/2014
SFC EST. EDUCACAO	1816668	FFETIVO	MARLENE DE HOIANDA ALBUQUERQUE	60	15/06/2014	09/07/2014
S/C LST. RLCLIA	1459601	LI LIVO	MARIA LILIA ANIAS LILIA DE LARANCA	30	02/05/2014	01/06/2014
SFC EST. SECUR. E DEFESA SOCIAI	1376144	FFETIVO	HILDA DA SILVA SANTOS	30	07/05/2014	06/06/2014
S/C LST. LDUAGAO	1326894	LI LIVO	MARCEL LILIANA	30	21/03/2014	20/04/2014
S/C LST. PLAN. JARLINO L. GERTAO	721522	LI LIVO	MARIA DAS GRACAS MOIA	30	12/05/2014	11/06/2014
S/C LST. LDUAGAO	971022	LI LIVO	RIIA DOS SANTOS LIMA	30	24/03/2014	23/04/2014
S/C LST. LDUAGAO	760056	LI LIVO	DOUGLAS ROSMELIRO BARCEL CARVALHO	60	19/05/2014	18/07/2014
SFC EST. EDUCACAO	1362364	FFETIVO	SEVERINA FEIX DE SOUZA	90	02/04/2014	01/07/2014
S/C LST. DL. SNVOLVIMLTO HUMANO	831387	LI LIVO	MARIA DE TANIA LILIA LILIANA	30	09/05/2014	08/06/2014
S/C LST. LDUAGAO	814696	LI LIVO	ANSELLA LUCIA MADRUGA DE OLIVEIRA	60	09/05/2014	08/07/2014
S/C LST. LDUAGAO	1370847	LI LIVO	JOSIL ALVES DA SILVA	30	28/03/2014	27/04/2014
S/C LST. LDUAGAO	1324675	LI LIVO	MARIA DE LILIA ALVES DA SILVA	30	24/03/2014	23/04/2014
SFC EST. EDUCACAO	1422995	FFETIVO	GILVANIDE FERREIRAS DE CARVALHO	30	24/03/2014	23/04/2014
S/C LST. LDUAGAO	1086430	LI LIVO	LVA MARIA ALVES DE LUNA	90	14/05/2014	12/06/2014
S/C LST. SECUR. L. DL. LSA SOCIAI	1556428	LI LIVO	ANTONIO GONCALVES LILIA JUNIOR	60	05/05/2014	04/07/2014
SFC EST. EDUCACAO	1326763	FFETIVO	FRANCISCA NEVES DE SOUSA SILVA	30	16/03/2014	14/04/2014
S/C LST. LDUAGAO	1436058	LI LIVO	YLVONICA MARIA TAVARES DE SA	30	19/05/2014	18/06/2014
S/C LST. LDUAGAO	1275089	LI LIVO	JANIL CRISTINA GOMES COSTA	10	07/05/2014	17/05/2014
S/C LST. LDUAGAO	8707505	PHLSTADOR	JURGEI ROUBIGULI SILVA	15	08/05/2014	21/05/2014
S/C LST. SAUUL	779881	LI LIVO	JOSI ORIL DE OLIVEIRA NETO	30	08/05/2014	07/06/2014
SFC EST. CIDADANIA E ADM. FINIT	1742817	FFETIVO	DEFINAGNA DE SOUZA ARAUJO	7	14/05/2014	21/05/2014
S/C LST. LDUAGAO	1300482	LI LIVO	JOSAO GILBERTO DE LIMA	60	19/05/2014	18/07/2014
SFC EST. EDUCACAO	1368608	FFETIVO	FELIPE DE ANDRADE LOPES	60	07/05/2014	06/07/2014
S/C LST. SAUUL	1511845	LI LIVO	JOSAO ORIL DE OLIVEIRA NETO	30	08/05/2014	07/06/2014
S/C LST. LDUAGAO	820024	LI LIVO	JOSILIA RISHMAR ALLXANDRE CRUZ	30	17/02/2014	19/03/2014
S/C LST. ADMINISRACAO	1561568	LI LIVO	LUDES JOSIL DE BARROS	15	06/05/2014	21/05/2014
S/C LST. SAUUL	1679635	LI LIVO	MARIA JULIANA DE ABOUFEUQUE MACENA	30	12/05/2014	11/06/2014
SFC EST. EDUCACAO	1326801	FFETIVO	MARIA MARGARIDA FERREIRAS	30	28/03/2014	27/04/2014
S/C LST. LDUAGAO	924342	LI LIVO	NUBIA DANA LILIANA GOUVIA	15	13/05/2014	28/05/2014
Tipo de Licença -> Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
S/C LST. LDUAGAO	954284	LI LIVO	ILIRUINA NUNES DA SILVA	30	06/05/2014	05/06/2014
SFC EST. EDUCACAO	1142925	FFETIVO	FELIPE VIEIRA NEVES	30	16/05/2014	15/06/2014
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença						
S/C LST. RLCLIA	772950	LI LIVO	JOSIL MARIO VASCONCELOS DE CASTRO	30	14/05/2014	13/06/2014
S/C LST. LDUAGAO	1361899	LI LIVO	GILVANIA HANCOBO DA SILVA	60	14/05/2014	12/06/2014
SFC EST. SECUR. E DEFESA SOCIAI	962449	FFETIVO	CI AUDIA VIEIRA GOMES	60	04/05/2014	03/07/2014
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1793012	LI LIVO	OLIVIA MONTEIRO ARAUJO SILVERANO DE MELLO LINS	15	17/05/2014	01/06/2014
SFC EST. EDUCACAO	885711	FFETIVO	MARIA DA PENHA DA SILVA	90	10/05/2014	08/08/2014
S/C LST. LDUAGAO	1412396	LI LIVO	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA LILIANA	60	10/05/2014	09/07/2014
S/C LST. LDUAGAO	936898	LI LIVO	MARIA DE LILIA VASCONCELOS DA SILVA	30	11/05/2014	10/06/2014
S/C LST. LDUAGAO	1433644	LI LIVO	JOSILIA LILIA PLACADO	60	19/05/2014	18/07/2014
S/C LST. DL. SNVOLVIMLTO HUMANO	1362003	LI LIVO	JOSAO LYVANGELISTA ARAUJO DE OLIVEIRA	90	17/05/2014	15/08/2014
SFC EST. EDUCACAO	1341308	FFETIVO	MARIA ILZA DE MORAIS	30	11/05/2014	10/06/2014
S/C LST. LDUAGAO	1292935	LI LIVO	OSAGI DURVAL DE LIMA	30	18/05/2014	17/06/2014
S/C LST. SAUUL	1510401	LI LIVO	VALTER DA CUNHA REGO	30	20/05/2014	19/06/2014
SFC EST. EDUCACAO	1309331	FFETIVO	ROSETE GOMES NUNES	30	14/05/2014	13/06/2014
S/C LST. ADMINISRACAO	1127004	LI LIVO	GILSON ROUBIGULI HAZAO	60	16/05/2014	15/07/2014
SFC EST. EDUCACAO	914916	FFETIVO	J FONGARA DE FATIMA GOMES DA SILVA	30	15/05/2014	14/06/2014
S/C LST. LDUAGAO	943959	LI LIVO	MARILNE DIAS PALIOTI	30	05/05/2014	04/06/2014
S/C LST. LDUAGAO	595101	LI LIVO	ORILL DE CARVALHO DINIZ	90	13/05/2014	11/08/2014
S/C LST. LDUAGAO	1342029	LI LIVO	MARIA DO SOCORRO LIMA DANIAS	60	11/05/2014	10/07/2014
S/C LST. LDUAGAO	784311	LI LIVO	HOSANA BARROS FIGUEIREDO	30	03/05/2014	02/06/2014
SFC EST. COVPRIO	1343149	FFETIVO	RIANNE SILVA DE OLIVEIRA	60	04/05/2014	03/07/2014
S/C LST. LDUAGAO	1309439	LI LIVO	SIRKINE CRISTINA GULDES DINIZ	15	01/05/2014	16/05/2014
S/C LST. LDUAGAO	1409930	LI LIVO	GISELL DO MONTE ANDRADE FONSECA	60	20/05/2014	19/07/2014

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA** N<sup>o</sup> da Resenha: **244**

Secretaria de Estado da Administração  
 Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens **21/05/2014**

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n<sup>o</sup> 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde						
S/C LST. SAUUL	779938	LI LIVO	OTILIA MARIA DA SILVA MELLO	30	30/04/2014	30/05/2014
SFC EST. EDUCACAO	1378112	FFETIVO	MARIA MARLENE DA SILVA	60	28/04/2014	27/06/2014
S/C LST. LDUAGAO	1448161	LI LIVO	JULIA FERSON DE ALMEIDA BRITO L SOUSA	60	17/05/2014	16/07/2014
SFC EST. SECUR. E DEFESA SOCIAI	1569040	FFETIVO	ALVARICO LOPES DA ROCHA	8	05/05/2014	13/05/2014

SFC EST. EDUCACAO	840777	FFETIVO	MIRIAN GONCALVES DIAS	15	28/04/2014	13/06/2014
S/C LST. LDUAGAO	1377591	LI LIVO	JUSILY HAZAO DE LIMA	30	08/05/2014	07/06/2014
SFC EST. EDUCACAO	1596039	FFETIVO	JIFFERSON DE ALMEIDA BRITO F SOUSA	60	17/05/2014	16/07/2014
S/C LST. LDUAGAO	1711997	COMISSIONADO	JANILUCL GARDUJO DE AGUIAR BARBOSA	15	15/05/2014	30/05/2014
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença						
S/C LST. LDUAGAO	695190	LI LIVO	VALTER DA CUNHA REGO	30	20/05/2014	19/06/2014
S/C LST. SAUUL	1482645	LI LIVO	DELIA LILIA DE MELLO ROS WANDULLY U. LOPEL	60	14/05/2014	13/07/2014
S/C LST. LDUAGAO	695190	LI LIVO	VALTER DA CUNHA REGO	30	20/05/2014	19/06/2014
SFC EST. EDUCACAO	1313452	FFETIVO	CARMEM LUCIA VIEIRA	90	19/05/2014	17/06/2014

**RESENHA N<sup>o</sup> 245/2014** **EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2014**

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n<sup>o</sup> 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar n<sup>o</sup> 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
14.002.813-7	SES	167.929-5	JANYEIRE GURGEL DE FREITAS
14.002.518-9	SEE	157.543-1	LAUDEMIRO LOPES DE FIGUEREDO FILHO

*ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ*  
 Diretora Executiva de Recursos Humanos

**Secretaria de Estado da Receita**

**PORTARIA N<sup>o</sup> 117/GSER** **João Pessoa, 26 de maio de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3<sup>o</sup>, inciso VIII, alínea "a" da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto nos arts. 166, § 6<sup>o</sup>; 166-B, § 4<sup>o</sup>, e 826 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n<sup>o</sup> 18.930, de 19 de junho de 1997 e

**Considerando** o Ajuste SINIEF 07/05, instituidor da Nota Fiscal Eletrônica, RESOLVE:

**Art. 1<sup>o</sup>** Estabelecer como período experimental de emissão da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), Modelo 65, para o estabelecimento listado no Anexo Único o intervalo entre 1<sup>o</sup> de julho e 30 de setembro de 2014.

§ 1<sup>o</sup> Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) é o documento emitido e armazenado eletronicamente por contribuinte credenciado pela Secretaria de Estado da Receita, de existência apenas digital, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e pela Autorização de Uso, concedida pela Administração Tributária.

§ 2<sup>o</sup> A Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) é documento hábil para acobertar operações e prestações internas de vendas no varejo ao consumidor final, exceto nos casos em que a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), Modelo 55, seja obrigatória.

§ 3<sup>o</sup> Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) substituirá os seguintes documentos fiscais:

- I - Nota Fiscal de Venda a Consumidor, Modelo 2;
- II - Cupom Fiscal emitido por Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).

§ 4<sup>o</sup> É vedado o creditamento de ICMS através da escrituração de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e).

§ 5<sup>o</sup> Caso o valor total da operação ou prestação seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é obrigatória a identificação do consumidor através da indicação do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do documento de identificação de estrangeiro, sendo facultativa esta indicação nos demais casos, exceto quando solicitado pelo consumidor.

§ 6<sup>o</sup> É obrigatório informar na Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) as formas de pagamento utilizadas na transação comercial acobertada pelo documento fiscal eletrônico.

§ 7<sup>o</sup> Caso o pagamento seja efetuado com uso de cartão de crédito ou débito, é obrigatório informar na Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) o CNPJ da credenciadora e a bandeira da operadora do cartão e o número de autorização da operação, por meio de Transferência Eletrônica de Fundos - TEF.

**Art. 2<sup>o</sup>** O credenciamento para os estabelecimentos selecionados à emissão da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) será realizado de ofício, pela Secretaria de Estado da Receita.

§ 1<sup>o</sup> A partir de 1<sup>o</sup> de outubro de 2014, outras empresas poderão aderir facultativamente à emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), a critério da Secretaria de Estado da Receita.

§ 2<sup>o</sup> Uma vez credenciado, o contribuinte deverá atender às disposições inerentes aos contribuintes obrigados à emissão da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), devendo descontinuar a emissão de Cupom Fiscal, solicitando a cessação de uso do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal. **Art. 3<sup>o</sup>** A partir de 1<sup>o</sup> de janeiro de 2015 ficarão obrigados a emitir Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) os estabelecimentos varejistas com faturamento superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) no exercício de 2013, caso se enquadrem nas disposições do art. 338 (obrigatoriedade ECF) do Regulamento do ICMS-PB.

**Parágrafo único.** Serão obrigados a emitir Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e):

- a) a partir de 1<sup>o</sup> de julho de 2015: os estabelecimentos varejistas com faturamento superior a R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) no exercício de 2013.
- b) a partir de 1<sup>o</sup> de janeiro de 2016: os estabelecimentos varejistas com faturamento

superior a R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) no exercício de 2014.

c) a partir de 1º de julho de 2016: os estabelecimentos varejistas com faturamento superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) no exercício de 2014.

d) a partir de 1º de janeiro de 2017: os demais estabelecimentos varejistas enquadrados no art. 338 (obrigatoriedade ECF) do Regulamento do ICMS-PB.

**Art. 4º** A impressão do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE NFC-e) é obrigatória e será entregue ao adquirente mesmo quando não solicitado.

§ 1º Fica facultado ao adquirente da mercadoria exigir a impressão com o detalhe da venda, relacionando todas as mercadorias adquiridas.

§ 2º O detalhe da venda de que trata o *caput*:

I – corresponde a documento não fiscal, com a finalidade de detalhar para o consumidor final a operação de venda realizada, acobertada pela Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e);

II – possui seus requisitos mínimos obrigatórios definidos pelo Manual de Padrões Técnicos do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE NFC-e) e QR-Code;

§ 3º Ainda que formalmente regular, será considerado inidôneo o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE NFC-e) que tiver sido emitido ou utilizado com dolo, fraude, simulação ou erro que implique, mesmo que a terceiro, o não pagamento do imposto ou seja instrumento de qualquer outra vantagem indevida.

§ 4º O código QR-Code a ser impresso no Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE NFC-e) conterá mecanismo de autenticação digital, baseado em código de segurança fornecido pelo Fisco ao contribuinte, que garante a autoria do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE NFC-e) pelo contribuinte, conforme Manual de Padrões Técnicos do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE NFC-e) e QR-Code.

**Art. 5º** Após a concessão da Autorização de Uso da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), a Secretaria de Estado da Receita (SER) disponibilizará consulta à Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), na Internet, no endereço eletrônico: [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

Parágrafo único. A consulta a que se refere o *caput* poderá ser efetuada mediante informação da chave de acesso ou da leitura do código QR-Code, impressos no Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE NFC-e).

**Art. 6º** O contribuinte emitente deverá solicitar o cancelamento da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), mediante Registro do Evento de Cancelamento de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), transmitido à Administração Tributária, observadas as demais disposições da legislação pertinente, desde que cumulativamente:

I - não tenha ocorrido a circulação da mercadoria ou a prestação do serviço;

II - tenha decorrido período de tempo de, no máximo, 30 (trinta) minutos desde a concessão da Autorização de Uso da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e).

§ 1º Na hipótese de quebra de sequência da numeração, deverá ser solicitada a inutilização do número da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), mediante Pedido de Inutilização de Número de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que ocorrer a quebra de sequência da numeração.

§ 2º O Registro do Evento de Cancelamento de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) e o Pedido de Inutilização de Número de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) deverão observar o leiaute estabelecido no Anexo I do Manual de Orientação do Contribuinte da NF-e.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 117/GSER, DE 26/5/2014

RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ
N. CLAUDINO & CIA. LTDA.	16.112.956-0	08.995.631/0003-61

**PORTARIA Nº 118/GSER** João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Remover, a pedido, o servidor SANDRO NACIF TEBAS, matrícula nº 159.547-4, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, da Gerência Regional da Receita Estadual da Quarta Região, com sede em Patos, para a Gerência Regional da Receita Estadual da Primeira Região, com sede em João Pessoa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014.

**PORTARIA Nº 119/GSER** João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Remover, a pedido, o servidor FRANCISCO ALESSANDRO ALVES, matrícula nº 172.325-1, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, da Gerência Regional da Receita Estadual da Quinta Região, com sede em Sousa, para a Gerência Regional da Receita Estadual da Primeira Região, com sede em João Pessoa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

**Decisão nº 4/2014 – SER**

**Recurso Hierárquico nº 4/2014**

**Processo nº 0198422010-1**

**Recorrente: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

**Recorrido: INSTÂNCIA ESPECIAL**

**Autuada: FIPAL S/A FIAÇÃO PARAIBANA DE ALGODÃO**

**Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

**Autuante: VERA LÚCIA BANDEIRA DE SOUZA**

**INSTÂNCIA ESPECIAL. RECURSO HIERÁRQUICO. – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO MATERIAL EM DECISÃO ANTERIOR ACERCA DE MESMO RECURSO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO E/OU CONTRADIÇÃO. REFORMADA DECISÃO RECORRIDA. CORREÇÃO DE OFÍCIO DO VALOR EXIGIDO A TÍTULO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ADVENTO DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FAVORÁVEL. PROVIMENTO PARCIAL.**

Contagem equivocada de prazo conduziu ao não conhecimento de Recurso de Embargos de Declaração anteriormente impetrados. Inexistência de omissões e contradições em decisão proferida. O Recurso de Embargos de Declaração apresentado pretendia tão somente rediscutir a matéria decidida, não sendo admissível tal propositura, razão pela qual se impõe alteração da decisão recorrida.

Equívocos no cálculo do imposto devido e advento de legislação mais favorável ao contribuinte quanto à multa proposta conduziram à correção do valor do crédito tributário exigido.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE BELEM

**PORTARIA Nº 00639/2014/CAD**

**29 de Abril de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0621722014-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

**RESOLVE:**

I. SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE DE AVILA SOARES MARQUES  
1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 00639/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.117.628-3	JOSE DE ARMATEIA ALVES DE FIGUEIREDO - ME	TV JOSE CRUZ, Nº SN - CENTRO	PIRIPITUBA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.058.262-8	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE BELEM LTDA	RUA FELICIANO PEDROSA, 01601 - 58255000 - Nº - CENTRO	BELEM / PB	NORMAL
16.174.232-7	FRANCIAR DE LIMA BESERRA	R PROF FELIX CANTALICE, Nº 127 - CENTRO	PIRIPITUBA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.047.963-0	CARLOS ANTONIO SOARES DA SILVA	R FELICIANO PEDROSA, Nº 1464 - CENTRO	BELEM / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE BELEM

**PORTARIA Nº 00661/2014/CAD**

**6 de Maio de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/05/2014.

GISELE DE AVILA SOARES MARQUES  
1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 00651/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.040.965-9	JOSE BENTO FRANCISCO	R ANTONIO BATISTA, Nº 00055 - CENTRO	PIRIPITUBA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00684/2014/CAD

8 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

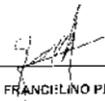
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2014.

  
1585312 - ELVIS FRANCHILINO PERREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00684/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.233-9	PETROKARROS VEICULOS LTDA	R DO PRADO, Nº 687 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00691/2014/CAD

8 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

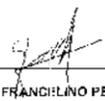
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2014.

  
1585312 - ELVIS FRANCHILINO PERREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00691/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.156.190-0	RL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	ROD BR 230 KM 316, Nº SN - ZONA RURAL	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00703/2014/CAD

12 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0731642014-6;

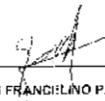
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/05/2014.

  
1585312 - ELVIS FRANCHILINO PERREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00703/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.217.672-4	WANDILSON SOLZA DE OLIVEIRA - ME	AV JOSE CARNEIRO FILHO, Nº S/N - AGUA AZUL	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 00651/2014/CAD

30 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

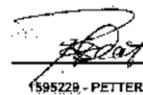
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/04/2014.

  
1595228 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00651/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.134.786-0	FRANCISCO VIDAL DUARTE FILHO	R JOSE ANTONIO GOES, Nº s/n - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 00652/2014/CAD

30 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

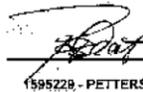
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/04/2014.

  
1595228 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00652/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.556-0	EDIVALDO GOMES VIDAL	R PADRE MANOEL OTAVIANO, Nº 347 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 00664/2014/CAD

6 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

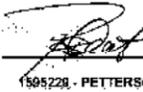
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/05/2014.

  
1595228 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00664/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.208.220-7	CICERA EDIVANEIDE DA SILVA - ME	R ODOM BEZERRA, Nº 250 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.087.809-5	ANTONIO VERIATO DE SOUSA	R JOAO FIRMINO GOMES, Nº 170 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.114.999-5	FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA TAVARES	AV SOLOM DE LUCENA, Nº 212 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.035.400-5	FRANCISCO CIRILO COSMO	AVENIDA 29 DE ABRIL, Nº 05 - CENTRO	SANTA INES / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.708-4	AMAFRANS RODRIGUES	SIT QUEIXABEIRA, Nº S/N - ZONA RURAL	SANTA INES / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.824-3	ALLINE LIMA GUIMARAES	R PADRE CICERO, Nº S/N - CENTRO	SAO JOSE DE CAIANA /	SIMPLES NACIONAL
16.175.260-8	FRANCISCO JANAILSON FURTADO DE FIGUEIREDO	R JOAO JUVENAL, Nº 603 - NOVO HORIZONTE	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.247-4	FRANCISCO VALTER CORDEIRO DE LIMA	R CAPITAO JOAO PEDRO, Nº 122 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.859-3	ANA FERREIRA DE MOURA	R PREFEITO JOAO FAUSTO, Nº 430 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.074.158-0	ANTONIO TAVARES DE SOUSA MERCEARIA	AV SOLOM DE LUCENA, Nº 220 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.095.178-0	FRANCISCO NEUMO DE SOUSA	R PREFEITO JOAO FAUSTO DE FIGUEIREDO, Nº 147 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.481-7	FRANCILENE VIEIRA PACHECO	R PREFEITO JOSE ANTONIO DE GOES, Nº S/N - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 00666/2014/CAD

6 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/05/2014.

1595228 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00666/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.892-4	ENIO RICARDO NEGÓCIOS & COMERCIO LTDA ME	TV HORACIO GOMES, Nº 87 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 00678/2014/CAD

7 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/05/2014.

1595228 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00678/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.106.791-3	ANTONIO RUFINO NETO	R ANA LEITE, Nº 30 - CENTRO	BOA VENTURA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.093.446-0	FRANCISCO LOPES PEREIRA	R PREFEITO UNIAS RAMALHO, Nº 397 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 00679/2014/CAD

7 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0703192014-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/05/2014.

1595228 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00679/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.165.262-0	RONALDO ROZEMBERGUE VIRGULINO DE FRANCA	R MANOEL CLEMENTINO, Nº S/N - CENTRO	AGUIAR / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00672/2014/CAD

7 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0696002014-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/05/2014.

1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 00672/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.225.582-9	DAMIANA PEREIRA DA COSTA 97902059468	R ALFREDO COSTA, Nº 70 - CENTRO	DUAS ESTRADAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.085-9	MARIA NADIR DE CASTRO HOLLANDA MENDES 01087669340	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº S/N - CENTRO	SERTOZINHO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00719/2014/CAD

14 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0742712014-0;

Considerando a falta de recolhimento de ICMS, por mais de dois períodos de referência, apurada através de ação fiscal ou em conta-corrente, e que os créditos fiscais correspondentes às saídas dos períodos tenham sido destinados a contribuintes do imposto, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

**RESOLVE:**

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/05/2014.

1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 00719/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.187.058-9	GERSON FELIX DE LIMA 09886056466	R LARGO DA MATRIZ, Nº S/N - CENTRO	SERRA DA RAZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.045-8	GENILSON FERREIRA CERQUEIRA JUNIOR - ME	R VEREADOR JOSE CARNEIRO, Nº 75 - CENTRO	CAICARA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.225-0	JOSE RAMON ALMEIDA SILVA 05576071409	R SOLON DE LUCENA, Nº 200 - CENTRO	BELEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.020-0	ADNALDO EVARISTO BARBOSA - ME	TV SAO PEDRO, Nº 274 - CENTRO	BELEM / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00720/2014/CAD

14 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0742742014-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m)

sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/05/2014.

1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 00720/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.176.534-3	JOSE JAILSON PEDRO DA SILVA 75247259491	R ALVORADA, Nº 50 - NOSSA SENHORA DO DESTERRRO	LOGRADOURO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.699-4	JOSEILMA DO NASCIMENTO SILVA MARQUES 06215932476	R ADROALDO GUEDES ALCOFORADO, Nº SN - CENTRO	SERTAOZINHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.875-4	SEVERINO BERNARDO	R FRANCISCO CARNEIRO, Nº 114 - CENTRO	CAICARA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.342-2	VIVIANE SILVA BARBOSA	R BRASILIANO DA COSTA, Nº 188 - CENTRO	BELEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.826-7	JOAO DIAS DE SOUSA	R PROJETADA, Nº 27 - NOVA SERTAOZINHO	SERTAOZINHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.218.355-0	EURICO PEDRO OLIVEIRA DE CARVALHO - ME	TV FRANCISCO GOMES, Nº 324 - CENTRO	LOGRADOURO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00536/2014/CAD

10 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0333972014-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00536/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.131.755-3	INALDO DE SOUZA SILVA	R JOSE ARAUJO DANTAS, Nº - JOSE	CUBATI / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00547/2014/CAD

11 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0498502014-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/04/2014.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00547/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.180-3	JULIANA KARLA FALCÃO DE ARAÚJO	R DR. GOUVEIA NOBREGA, Nº 145 - CENTRO	SOLEDADE / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00641/2014/CAD

29 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0623902014-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

**RESOLVE:**

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/04/2014.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00641/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.196.529-6	MINEGRAN MINERAIS E GRANITOS DO NORDESTE LTDA	SIT CACHOEIRINHA, Nº S/N - ZONA RURAL	TENORIO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00643/2014/CAD

29 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0627012014-4, 0626972014-1; Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/04/2014.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00643/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.103.885-9	KAOLIN COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MINERIOS LTDA	ROD BR 230, Nº S/N - BARRA	JUAZEIRINHO / PB	NORMAL
16.177.418-0	CAULISA COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MINERIOS LTDA	ROD BR 230 KM 243, Nº S/N - ZONA RURAL	JUAZEIRINHO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00673/2014/CAD

7 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0683992014-3, 0684252014-2, 0684492014-8, 0684382014-0, 0684582014-7, 0684662014-1, 0684732014-1, 0684832014-5, 0686262014-2, 0689362014-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/05/2014.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00673/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.201.487-2	GUTEMBERG DA SILVA COSTA - COLCHOARIA	R JOAQUIM GOMES DE ARAUJO, Nº 823 - CENTRO	SOLEDADE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.545-6	LG MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA	R SEIS DE JULHO, Nº 55 - CENTRO	CUBATI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.558-1	USINALDO DE FRANCA XAVIER ME	R DR GOUVEIA NOBREGA, Nº S/N - CENTRO	SOLEDADE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.292-4	ELINDOELIO PEREIRA DE SOUZA	R SAO SEVERINO, Nº 43 - CENTRO	CUBATI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.987-9	CERAMICA PAIS E FILHOS LTDA	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 523 - CENTRO	JUAZEIRINHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.180-3	JULIANA KARLA FALCAO DE ARAUJO	R DR GOUVEIA NOBREGA, Nº 145 - CENTRO	SOLEDADE / PB	NORMAL
16.183.860-0	DENISE CAVALCANTE	R SAO SEVERINO, Nº 1 - CENTRO	CUBATI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.643-1	RAQUEL FARIAS DE ASSIS	AV EPITACIO PESSOA, Nº 42 - CENTRO	SOLEDADE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.046-0	JANAINA VALESKA DINIZ GONCALVES	R CLAUDINO SOUTO NOBREGA, Nº 17 - CENTRO	SOLEDADE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.755-3	INALDO DE SOUZA SILVA	R JOSE ARAUJO DANTAS, Nº - JOSE	CUBATI / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE JUAZEIRINHO**

PORTARIA Nº 00674/2014/CAD

7 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº null, 0693622014-2, 0693692014-4, 0693772014-9, 0693552014-2, 0693822014-0, 0693902014-4, 0693952014-7, 0693982014-0, 0694072014-6, 0694162014-5, 0694232014-5, 0694282014-8, 0694312014-0, 0694382014-1, 0694422014-8, 0694452014-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/05/2014.

  
**0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**

Anexo da Portaria Nº 00674/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.168.288-0	RAPHAEL ARAUJO DA SILVA 04936643432	R JOANA MARIA DA CONCEICAO, Nº 104 - CENTRO	ASSUNCAO / PB	NORMAL
16.051.787-7	AMDA AGROPECUARIA MANUEL DANTAS VILAR LTDA	R MANOEL DANTAS VILAR, Nº 00127 - CENTRO	TAPEROA / PB	NORMAL
16.031.332-5	MPL MINERACAO PEDRA LAVRADA LTDA	SIT VILU, Nº - ZONA RURAL	SOLEDADE / PB	NORMAL
16.146.851-9	MIBASA GRANITOS LTDA	SIT BAIXIO, Nº BL-01 - ZONA RURAL	CUBATI / PB	NORMAL
16.132.683-8	ALBERTO LEANDRO DE BRITO GONCALVES	SIT LAGOA DA MARRECA, Nº S/N - ZONA RURAL	TAPEROA / PB	NORMAL
16.085.350-8	VINICIO AVELINO DA COSTA	RUA JOAO BELARMINO DE LIMA, 00000-88155000, Nº - CENTRO	SOLEDADE / PB	NORMAL
16.143.144-5	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DOS SITOS COSMO PINTO, PEDRA VERMELHA, CACIMBA DE PEDRA, LAGOA DO MEIO E EMBOCA	SIT PEDRA VERMELHA, Nº s/n - ZONA RURAL	TAPEROA / PB	NORMAL
16.160.666-0	SIRLEUDO FEITOSA DA SILVA LIMA - ME	R CICERO DE FARIAS, Nº 328 - ALTO DA CONCEICAO	TAPEROA / PB	NORMAL
16.105.590-7	MARIA FRANCINES DE ARAUJO FARIAS	R JOAO CAPITULINO, Nº 00207 - CENTRO	JUAZEIRINHO / PB	NORMAL
16.162.797-8	MARTINS & MELO LTDA	R JOAO MARINHO DE ARAUJO, Nº 95 - CENTRO	SOLEDADE / PB	NORMAL
16.131.807-0	GILMAR DA SILVA LIMA	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 00600 - CENTRO	JUAZEIRINHO / PB	NORMAL
16.107.556-8	EDMAR DA SILVA SOUTO	R JOAQUIM GOMES DE ARAUJO, Nº 05 - CENTRO	SOLEDADE / PB	NORMAL
16.009.805-0	S V DE CARVALHO	R EPITACIO PESSOA, Nº 100 - CENTRO	TAPEROA / PB	NORMAL
16.118.730-7	SANDRO ROBERTO FERNANDES CORDEIRO	R QUINTINO BOCAIUA, Nº 10 - CENTRO	JUAZEIRINHO / PB	NORMAL
16.145.489-5	DANIEL PEREIRA MENDONCA	R JOAO DE SOUTO NOBREGA, Nº 36 - CENTRO	SOLEDADE / PB	NORMAL
16.133.899-2	MARCIA REGIA LIMA GOUVEIA-ME	AV PREFEITO INACIO CLAUDINO, Nº 00047 - SANTA TEREZA	SOLEDADE / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 00602/2014/CAD

23 de Abril de 2014

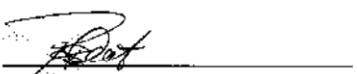
O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/04/2014.

  
**1505228 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS**

Anexo da Portaria Nº 00602/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.130922-4	ALANNA KARLA RAMALHO BRAGA SABINO	PREFEITO UNIAS RAMALHO, Nº 289 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136065-3	EDINALDO INACIO FEITOSA	R PROJETADA, Nº s/n - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL

## CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

**Pauta da 1722ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 30 de MAIO de 2014.**

**I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.  
II – EXPEDIENTE.**

**III - JULGAMENTOS:**

1. Processo nº 015.923.2012-0

Recurso VOL/CRF-199/2013

Recorrente: ENDOMED COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA.

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: CHRISTIAN VILAR DE QUEIROZ

Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA ARRUDA BARBOSA

2. Processo nº 141.214.2013-6

Recurso AGR /CRF-056/2014

Agravante: RENAULT DO BRASIL AUTOMÓVEIS S/A

Representante: RICARDO FIECHTER

Agravada: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: CÍNTIA MACEDO P DA COSTA

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

3. Processo nº 080.305.2013-1

Recurso AGR/CRF-057/2014

Agravante: CARLOS ANTÔNIO DE LIMA

Agravada: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELÓ

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELÓ

Autuante: MARIA DALVA LINS CAVALCANTI

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

4. Processo nº 134.473.2011-7

Recursos HIE/VOL/CRF-111/2013

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1ª Recorrida: FRANCINEIDE VENÂNCIO DOS SANTOS - ME

2ª Recorrente: FRANCINEIDE VENÂNCIO DOS SANTOS - ME

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: MARX FERNANDES GUSMÃO/TATIANA MENEZES

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

5. Processo nº 076.633.2012-3

Recurso VOL/CRF-272/2013

Recorrente: OCULAR OPTICAL LTDA.

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: FRANCISCA REGINA DIAS MADEIRA CAMPOS

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

6. Processo nº 125.578.2012-1

Recurso HIE/CRF-454/2013

Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: MARCIEL HELIAS DANTAS - ME

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SÃO BENTO

Autuante: ABILIO PLACIDO DE OLIVEIRA JUNIOR

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

7. Processo nº 085.886.2012-0

Recursos HIE/VOL/CRF-281/2013

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP 1ª Re-

corrida: MARIA DE FÁTIMA SILVA LINS

2ª Recorrente: MARIA DE FÁTIMA SILVA LINS

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: GERALDO FERREIRA DOS SANTOS

Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

8. Processo nº 071.242.2011-4

Recursos HIE/VOL/CRF-544/2013

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP 1ª Re-

corrida: SANTOS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA.

2ª Recorrente: SANTOS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA.

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

Autuante: WANDERLINO VIERA FILHO

Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA

9. Processo nº 130.334.2010-9

Recursos HIE/VOL/CRF-121/2014

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP 1ª Re-

corrida: ENEROIL RUI CARNEIRO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
 2ª Recorrente: ENEROIL RUI CARNEIRO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
 2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
 Autuante: SEBASTIÃO ALVES CORDEIRO  
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

João Pessoa, 23 de maio de 2014.

  
 GIAN N. CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
 PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### COMISSÃO 04 – CATEGORIA DE APOIO TÉCNICO

#### RESENHA Nº 001/CAP-04, EXPEDIENTE DO DIA, 22/05/2014.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROMOÇÃO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, RESOLVE, fazer publicar a DECISÃO PROFERIDA NOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO abaixo relacionados.

Nº DO PROC. NA SEDS	MATRÍC DO SERVIDOR	NOME DO SERVIDOR	C. ATUAL/ C. PLEITEADA	DECISÃO
8027	135.583-0	PAULO ROBERTO DA SILVA MOURA	Da 1ª Classe para Classe Especial	DEFERIDO
8028	096.870-6	CARLOS ALBERTO GOMES DA COSTA	Da 1ª Classe para Classe Especial	INDEFERIDO

#### 2. Dos Recursos

2.1. Da publicação da decisão de apreciação do pedido de reconsideração pela Comissão Permanente de Avaliação, poderá o avaliado interpor recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para o Delegado Geral, que terá 05 (cinco) dias úteis para julgá-lo em decisão e irrecorrível.

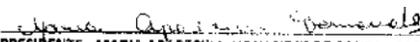
2.8. Os Processos de requerimento de Promoção e de pedido de Reconsideração, contendo o inteiro teor das decisões, encontram-se disponíveis para vista no Gabinete do Presidente da Comissão de Avaliação, na sede da Delegacia Geral/SEDS.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

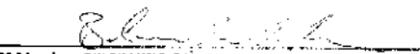
3.1. Serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgado no Boletim Interno da Polícia Civil – SEDS as listas dos habilitados às Promoções por Antiguidade e Merecimento, após análise dos Pedidos de Reconsideração acima julgados.

Comissão Permanente de Avaliação.

João Pessoa, 22 de Maio de 2014.

  
 PRESIDENTE - MARIA APARECIDA FERNANDES DE SOUZA - MATRÍC. 078.637-3

  
 1º Membro: ADAILSON GOMES DE SOUZA - MATRÍC. 138.460-1

  
 2º Membro: BELARMINO DE SOUZA - MATRÍC. 082.985-4

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 01/PGA

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos II e III, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Excelentíssimos Procuradores do Estado SANCHIA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO ALENCAR, matrícula nº 173.109-2, EDUARDO HENRIQUES VIDERES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 173.495-4 e PABLO DAYAN TARGINO BRAGA, matrícula nº 167.025-5, e o Subgerente de Tecnologia da Informação CÉLIO AURELIANO LIMA VIEIRA DE MELO, matrícula nº 173.517-9, para, sob a presidência da primeira, integrarem o Grupo de Trabalho destinado a analisar, estudar e viabilizar a celebração de Convênio Administrativo e respectivo Plano de Trabalho para os fins do art. 4º, IV, da Lei Estadual nº 9.170, de 29 de junho de 2010.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

  
 PAULO MARCIO SOARES MADRUGA  
 Procurador Geral Adjunto do Estado

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1180

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 4677-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A – Nº. 5097, publicada no DOE de 06/12/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora LIND'ROSECLER ARAÚJO NÓBREGA, no cargo de Papiloscopista, matrícula nº. 78.364-1, lotada (o) na Secretaria de Estado Segurança e Defesa Social, com base no art. 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 21 de maio de 2014.

  
 HELIO CARNEIRO FERNANDES  
 Presidente da PBPREV

## Secretaria de Estado dos recursos Hídricos, do Meio ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº. 020/2014

João Pessoa, 26 de maio de 2014

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011 c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, e ainda as normas da Portaria nº 010/2014 –CGE, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro ISNALDO CÂNDIDO DA COSTA, matrícula nº. 125.023-0, Coordenador do Programa "Água Doce", para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 009/2014-SERHMACT, celebrado com o CONSÓRCIO ÁGUA DOCE - SANTA JULIA/PRATA CONSTRUÇÕES, que tem por objeto a Contratação de Empresa ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS CIVIS DE SISTEMAS DE DESSALINIZADORES EM 93 COMUNIDADES RURAIS DO ESTADO DA PARAÍBA;

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
 Secretário Titular do SERHMACT

## Secretaria de Estado da Cultura

### FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº030/2014 – GP

João Pessoa, 16 de maio de 2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade – Símbolo DAA-202.

PORTARIA Nº031/2014 – GP

João Pessoa, 16 de maio de 2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar JULIANA ARAÚJO VAZ SOUTO LIMA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade – Símbolo DAA-202.

**PORTARIA Nº031/2014 – GP**

João Pessoa, 16 de maio de 2014

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Designar JULIANA ARAÚJO VAZ SOUTO LIMA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade – Símbolo DAA-202.

**PORTARIA Nº032/2014 – GP**

João Pessoa, 20 de maio de 2014

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Designar CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Cultural II – Símbolo DAA-204.

  
LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Secretaria de Estado  
do Governo**PORTARIA ARPB Nº 019/2014-DP**

João Pessoa, 20 de maio de 2014

**O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do artigo 14, da Lei Estadual nº 7.843, de 01 de novembro de 2005, c/c com o inciso VI, do artigo 13, do Decreto nº 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar JORGE MARQUES NETO, matrícula 013-2, do cargo em comissão de **COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA**, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA ARPB Nº 020/2014-DP**

João Pessoa, 20 de maio de 2014

**O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do artigo 14, da Lei Estadual nº 7.843, de 01 de novembro de 2005, c/c com o inciso III, do artigo 13, do Decreto nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que respectivamente, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a advogada CAMILLA RIBEIRO DANTAS, matrícula n.º 151-5, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA**, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, símbolo AS-1.

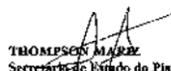
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
YURI SIMPSON LOBATO - Diretor Presidente

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 002/2014****APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Approvo, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 13, da Lei n.º 7.843/2005, acrescentado pela Lei n.º 8.614/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 01/07/2008, a Resolução de Diretoria da ARPB n.º 002/2014, que aprova o percentual de reajuste do preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

João Pessoa, 26 de maio de 2014

  
THOMPISON MENEZES  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA****RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 02/2014**

Aprova o percentual de reajuste do preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, e dá outras providências.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 13, inciso VI, da Lei Estadual nº

7.843, de 1º de novembro de 2005, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 8.614, de 30 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, inc. XIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que inclui nas competências da Diretoria da ARPB a aprovação de níveis e estruturas tarifárias relativos aos serviços públicos de competência do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o que consta das correspondências CT PRE Nº 126/14, Nº 145/14, Nº 142/14, e Nº 149/14, da PBGÁS e da Memória de Cálculo e demais documentos a elas anexadas, bem como dos demais documentos constantes do Processo ARPB nº 127/2014 e, ainda, do Parecer da Comissão constituída pela Portaria ARPB nº 018/2014-DP;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Colegiada, tomada em sua reunião realizada no dia 23 de maio de 2014, que aprovou novos níveis tarifários do gás natural comercializado pela PBGÁS,

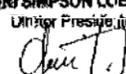
**RESOLVE:**

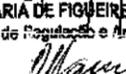
Art. 1º - Aprovar o aumento médio de 0,92%, sobre o preço do gás natural comercializado pela Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS, a vigor a partir da publicação desta Resolução, sendo: 0,76%, na tarifa do segmento industrial; 0%, no segmento comercial; 0 % no segmento residencial; 0,82%, no segmento de Gás Natural Veicular – GNV; 0,98% no segmento Gás Natural Comprimido – GNC; e 0%, para os Energéticos de Baixo Valor Agregado - EBVA, conforme o anexo I - Tabela de Tarifas (R\$/m³), parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 23 de maio de 2014

  
YURI SIMPSON LOBATO  
Diretor Presidente

  
ELENITA MARIA DE FIGUEIREDO NOBREGA  
Diretora Executiva de Regulação e Articulação Institucional

  
FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA  
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 02/2014**  
Anexo I - Tabela de Tarifas (R\$/m³)

1) Industrial	Faixas (m³/semana)	Fevereiro/2014 Tarifa anterior	A partir da Publicação do DOE/PB Tarifa aprovada
	0,0001 a 35.000,0000	1,1297	1,1388
	35.000,0001 a 70.000,0000	1,0841	1,0932
	70.000,0001 a 105.000,0000	1,0371	1,0462
	105.000,0001 a 210.000,0000	0,9904	0,9995
	210.000,0001 a 350.000,0000	0,9431	0,9522
	350.000,0001 a 700.000,0000	0,8871	0,8962
	acima de 700.000,0000	0,8145	0,8236
2) GNV	Faixa única (m³/semana)	Fevereiro/2014 Tarifa anterior	A partir da Publicação do DOE/PB Tarifa aprovada
		0,9308	0,9384
3) GNC	Faixa única (m³/semana)	Fevereiro/2014 Tarifa anterior	A partir da Publicação do DOE/PB Tarifa aprovada
		0,7841	0,7918
4) Comercial	Faixas (m³/mês)	Fevereiro/2014 Tarifa anterior	A partir da Publicação do DOE/PB Tarifa aprovada
	0 a 13,0000	26,49	26,49
	0,0001 a 100,0000	1,5360	1,5360
	100,0001 a 200,0000	1,4266	1,4266
	200,0001 a 400,0000	1,3772	1,3772
	400,0001 a 800,0000	1,3230	1,3230
	800,0001 a 2.000,0000	1,2665	1,2665
	2.000,0001 a 5.000,0000	1,2056	1,2056
	5.000,0001 a 10.000,0000	1,1562	1,1562
	acima de 10.000,0000	0,9915	0,9915

5) Residencial	Fevereiro/2014 Tarifa anterior	A partir da Publicação do DOE/PB Tarifa aprovada
Faixas (m³/mês)		
0 a 13,0000	26,49	26,49
0,0001 a 50,0000	1,7661	1,7661
50,0001 a 100,0000	1,6278	1,6278
100,0001 a 200,0000	1,5794	1,5794
200,0001 a 400,0000	1,5188	1,5188
400,0001 a 800,0000	1,4702	1,4702
800,0001 a 1.500,0000	1,4024	1,4024
acima de 1.500,0000	1,3719	1,3719

6) EBVA	Fevereiro/2014 Tarifa anterior	A partir da Publicação do DOE/PB Tarifa aprovada
Classe		
Coque Verde	0,8219	0,8219
Briquetes	0,9619	0,9619
Lenha	1,1219	1,1219

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: Notificação 001/2014 - SEDAP  
Interessado: YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, RESOLVE:

**Considerando** o conteúdo constante na notificação acima citado;

**Considerando** que a conduta praticada pela empresa indicado no processo, vencedora dos itens 4 e 6 do Pregão para Registro de Preço nº 001/2014, realizado por esta Secretaria, constitui-se em ilícito administrativo, cuja tipificação encontra-se descrita no Artigo 87º da Lei nº 8.666/1993, c/c com o artigo 2º da Lei Estadual nº 9.697/2012 e Art. 2º da Lei Federal nº 10.520/2002;

**Considerando** ainda todo o conteúdo do Parecer Jurídico nº 050/2014, emitido pela COJUR/SEDAP em 13 de maio do corrente ano, **Decido**:

APLICAR Á EMPRESA YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, SOB O CNPJ Nº 07.841.319/0001-99 a sanção de:

a) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR** com o Estado da Paraíba, com fundamentos nos Art. 87º da Lei 8.666/93 e Art. 2º da Lei Estadual 9.697/2012, **POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS;**

b) **DESCRENCIAMENTO JUNTO AO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUAL SE REFERE O INCISO XIV DA ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO MESMO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS;**

c) **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIL/PB, PELO MESMO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.**

Registre-se, intime-se e publique-se.

João Pessoa/Paraíba, 26 de maio de 2014

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: Notificação 002/2014 - SEDAP  
Interessado: MAXX PAPELARIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, RESOLVE:

**Considerando** o conteúdo constante na notificação acima citado;

**Considerando** que a conduta praticada pela empresa indicado no processo, vencedora do item I do Pregão para Registro de Preço nº 377/2012, realizado por esta Secretaria, constitui-se em ilícito administrativo, cuja tipificação encontra-se descrita no Artigo 87º da Lei nº 8.666/1993, c/c com o artigo 2º da Lei Estadual nº 9.697/2012 e Art. 2º da Lei Federal nº 10.520/2002;

**Considerando** ainda todo o conteúdo do Parecer Jurídico nº 053/2014, emitido pela COJUR/SEDAP em 13 de maio do corrente ano, **Decido**:

APLICAR Á EMPRESA MAXX PAPELARIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, SOB O CNPJ Nº 11.636.967/0001-80 a sanção de:

a) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR** com o Estado da Paraíba, com fundamentos nos Art. 87º da Lei 8.666/93 e Art. 2º da Lei Estadual 9.697/2012, **POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS;**

b) **DESCRENCIAMENTO JUNTO AO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUAL SE REFERE O INCISO XIV DA ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO MESMO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS;**

c) **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIL/PB, PELO MESMO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.**

Registre-se, intime-se e publique-se.

João Pessoa/Paraíba, 26 de maio de 2014

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: Notificação 003/2014 - SEDAP  
Interessado: COMERCIAL PIEDADE

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, RESOLVE:

**Considerando** o conteúdo constante na notificação acima citado;

**Considerando** que a conduta praticada pela empresa indicado no processo, vencedora dos itens I e II do Pregão para Registro de Preço nº 377/2012, realizado por esta Secretaria, constitui-se em ilícito administrativo, cuja tipificação encontra-se descrita no Artigo 87º da Lei nº 8.666/1993, c/c com o artigo 2º da Lei Estadual nº 9.697/2012 e Art. 2º da Lei Federal nº 10.520/2002;

**Considerando** ainda todo o conteúdo do Parecer Jurídico nº 054/2014, emitido pela COJUR/SEDAP em 13 de maio do corrente ano, **Decido**:

APLICAR Á EMPRESA COMERCIAL PIEDADE, SOB O CNPJ Nº 06.055.077/0001-45 a sanção de:

a) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR** com o Estado da Paraíba, com fundamentos nos Art. 87º da Lei 8.666/93 e Art. 2º da Lei Estadual 9.697/2012, **POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS;**

b) **DESCRENCIAMENTO JUNTO AO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUAL SE REFERE O INCISO XIV DA ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO MESMO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS;**

c) **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIL/PB, PELO MESMO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.**

Registre-se, intime-se e publique-se.

João Pessoa/Paraíba, 26 de maio de 2014

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: Parecer nº 118/2013 COJUR/SEDAP  
Interessado: GF MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO LTDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, RESOLVE:

**Considerando** o conteúdo constante na notificação acima citado;

**Considerando** que a conduta praticada pela empresa indicado no processo, vencedora dos itens I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII,IX,X,XI,XII e XIII do Pregão para Registro de Preço nº 023/2012, realizado por esta Secretaria, constitui-se em ilícito administrativo, cuja tipificação encontra-se descrita no Artigo 87º da Lei nº 8.666/1993, c/c com o artigo 2º da Lei Estadual nº 9.697/2012 e Art. 2º da Lei Federal nº 10.520/2002;

**Considerando** ainda todo o conteúdo do Parecer Jurídico nº 118/2013, emitido pela COJUR/SEDAP em 13 de maio do corrente ano, **Decido**:

APLICAR Á EMPRESA GF MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO LTDA, SOB O CNPJ Nº 12.303.690/0001-37 a sanção de:

a) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR** com o Estado da Paraíba, com fundamentos nos Art. 87º da Lei 8.666/93 e Art. 2º da Lei Estadual 9.697/2012, **POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS;**

b) **DESCRENCIAMENTO JUNTO AO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUAL SE REFERE O INCISO XIV DA ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO MESMO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS;**

c) **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIL/PB, PELO MESMO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.**

Registre-se, intime-se e publique-se.

João Pessoa/Paraíba, 26 de maio de 2014

  
AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

#### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
COMISSÃO 04 DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL

EDITAL Nº 05/2014 - SEDS - COMISSÃO 04, DE AVALIAÇÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL - CATEGORIA DE APOIO TÉCNICO, DO GRUPO OCUPACIONAL POLÍCIA CIVIL GPC - 600, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

A COMISSÃO 04, DE AVALIAÇÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL, DA CATEGORIA DE APOIO TÉCNICO, (TÉCNICO EM PERÍCA, NECROTOMISTA E PAPILOSCOPISTAS),

**DO GRUPO OCUPACIONAL POLÍCIA CIVIL GPC - 600**, com fulcro nas suas atribuições legais, **torna pública a retificação das listas de habilitação** dos concorrentes à promoção por merecimento e antiguidade, referente ao Edital nº 02/2014/SEDS, publicado no D.O.E. em 11.04.2014, atinente ao processo de concorrência à promoção funcional, **com base nas decisões administrativas constantes da Resenha n.º 001/2014 da Comissão de Avaliação.**

**1. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/CONCORRENTES QUE TIVERAM HABILITADOS SEUS PROCESSOS, EM ORDEM DECRESCENTE:**

a) Lista dos servidores/concorrentes habilitados para concorrer à promoção na Categoria de **TÉCNICO EM PERÍCIA**, por **MERECIMENTO**:

Nº DO PROC.	MATRIC DO SERVIDOR	NOME DO SERVIDOR	C. ATUAL/ C. PLEITEADA	CLASSIFIC.
6601-8027	135.583-0	PAULO ROBERTO DA SILVA MOURA	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	1.
6240	138.404-0	LUCIO RICARDO GALVAO MARTINEZ	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	2.
6238	155.754-8	ADRIANO SOARES DO NASCIMENTO	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	3.
6232	135.558-7	TEREZA CRISTINA ALCOFORADO S. DE CARVALHO	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	4.
6536-8028	096.870-6	CARLOS ALBERTO GOMES DA COSTA	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	5.
5267	135.522-8	ISRAEL ALVES DE FREITAS	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	6.
6474	135.341-1	JORGELUIS RIBEIRO	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	7.
5494	138.412-0	PATRICIA DE OLIVEIRA BARROS	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	8.
6510	155.315-1	MARIO CHAVES DA SILVA FILHO	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	9.
6478	138.411-2	TEI MA HEI CISA ALCOFORADO DA SILVEIRA	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	10.

b) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção na Categoria de **TÉCNICO EM PERÍCIA**, por **ANTIGUIDADE**:

Nº DO PROC.	MATRIC DO SERVIDOR	NOME DO SERVIDOR	C. ATUAL/ C. PLEITEADA	CLASSIFIC.
5849	135.552-0	PATRICIA DE OLIVEIRA BARROS	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	1.
6232	135.558-7	TEREZA CRISTINA ALCOFORADO S. DE CARVALHO	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	2.
6536-8028	096.870-6	CARLOS ALBERTO GOMES DA COSTA	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	3.
6407	135.615-1	ADALDIRIO MENDONÇA DA SILVEIRA JUNIOR	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	4.
6478	138.411-2	TEI MA HEI CISA ALCOFORADO DA SILVEIRA	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	5.
6250	138.404-0	LUCIO RICARDO GALVAO MARTINEZ	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	6.
5293	138.416-3	GIJANNI DIAS RODRIGUES	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	7.
6379	138.458-1	SEVERINO DOS RAMOS NASCIMENTO	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	8.
5267	135.522-8	ISRAEL ALVES DE FREITAS	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	9.
6601-8027	135.583-0	PAULO ROBERTO DA SILVA MOURA	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	10.
6474	135.341-1	JORGELUIS RIBEIRO	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	11.
6605-8027	135.583-0	PAULO ROBERTO DA SILVA MOURA	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	12.
6510	155.315-1	MARIO CHAVES DA SILVA FILHO	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	13.
6474	135.341-1	JORGELUIS RIBEIRO	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	14.
6238	155.754-8	ADRIANO SOARES DO NASCIMENTO	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	15.

c) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção na Categoria de **TÉCNICO EM PERÍCIA**, por **ANTIGUIDADE**:

Nº DO PROC.	MATRIC DO SERVIDOR	NOME DO SERVIDOR	C. ATUAL/ C. PLEITEADA	CLASSIFIC.
5853	157.380-2	JULIO CESAR OLIVEIRA COSTA	Da 2ª Classe para 1ª Classe	1.
6854	157.382-9	EMERSON FERNANDES LIMA DE MELO	Da 2ª Classe para 1ª Classe	2.
5859	157.381-1	ANTONIO FIGUEIRADO FILHO	Da 2ª Classe para 1ª Classe	3.
6424	157.396-9	RANULFO RODRIGUES FILHO	Da 2ª Classe para 1ª Classe	4.
5880	157.602-1	MARCO ANTONIO CHAVES SOUZA	Da 2ª Classe para 1ª Classe	5.
6503	157.640-2	WALTER LUCIO BARROSA FILHO	Da 2ª Classe para 1ª Classe	6.
6046	157.746-8	BRUNO VIANNA LEAL	Da 2ª Classe para 1ª Classe	7.

d) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção em **NECROTOMISTA**, por **ANTIGUIDADE**:

Nº DO PROC.	MATRIC DO SERVIDOR	NOME DO SERVIDOR	C. ATUAL/ C. PLEITEADA	CLASSIFIC.
6040	130.451-1	DELMIRIUS LERNANDES LOBO	Da 2ª Classe para 1ª Classe	1.
6517	155.760-2	TRIKIA GIOVANIA ARAUJO CARVALHO DANTAS	Da 2ª Classe para 1ª Classe	2.
6496	135.884-8	HELENA RILEY DE PAULO BRUNO	Da 2ª Classe para 1ª Classe	3.
6017	135.216-8	GILVANNY RODRIGUES DOS SANTOS VASCONCELOS	Da 2ª Classe para 1ª Classe	4.
6240	157.376-1	DIOGENES OLIVEIRA BATISTA	Da 2ª Classe para 1ª Classe	5.
6085	157.743-3	FRONIE TARCINO COSTA	Da 2ª Classe para 1ª Classe	6.
6066	157.744-1	FRANANDA RILEY GOMES DA SILVA	Da 2ª Classe para 1ª Classe	7.
6012	157.762-0	EVERTON RODRIGUES DE ARAUJO	Da 2ª Classe para 1ª Classe	8.

e) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção em **NECROTOMISTA**, por **ANTIGUIDADE**:

Nº DO PROC.	MATRIC DO SERVIDOR	NOME DO SERVIDOR	C. ATUAL/ C. PLEITEADA	CLASSIFIC.
6015	155.957-7	ELLI NASCIMENTO WANDERLEY	Da 3ª Classe para 2ª Classe	1.
6016	155.956-9	JOSÉ MICHAEL DE LIMA	Da 3ª Classe para 2ª Classe	2.

f) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção em **PAPILOSCOPISTA**, por **ANTIGUIDADE**:

Nº DO PROC.	MATRIC DO SERVIDOR	NOME DO SERVIDOR	C. ATUAL/ C. PLEITEADA	CLASSIFIC.
6388	090.215-2	CLEMILDO ALVES DE CARVALHO	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	1.
8116	082.885-8	CESAR CARLOS DA SILVA BRANDAO	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	2.
5936	095.679-1	RONALDO BEZERRA DE FREITAS	Da 1ª Classe p/ Classe Especial	3.

g) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção em **PAPILOSCOPISTA**, por **ANTIGUIDADE**:

Nº DO PROC.	MATRIC DO SERVIDOR	NOME DO SERVIDOR	C. ATUAL/ C. PLEITEADA	CLASSIFIC.
5886	155.285-1	ESMERALDA PEREIRA DE ALMEIDA	Da 2ª Classe para 1ª Classe	1.
6448	157.387-9	LUIZ BRUNO SOARES DE ARAUJO	Da 2ª Classe para 1ª Classe	2.
6316	157.388-8	HELDER ALVES COSTA	Da 2ª Classe para 1ª Classe	3.
6637	157.395-1	MARINALDO FERREIRA DE BRITO	Da 2ª Classe para 1ª Classe	4.
6445	157.398-5	ADAILTON BARROSA PEREIRA	Da 2ª Classe para 1ª Classe	5.
6036	157.761-4	ACÍLIO PEREIRA FUERTADO	Da 2ª Classe para 1ª Classe	6.

João Pessoa, 22 de Maio de 2014.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:**

PRESIDENTE - MARIA APARECIDA FERNANDES – MATRIC. 078.637-3

1º Membro: ADAILSON GOMES DE SOUSA – MATRIC. 138.460-1

2º Membro: BELARMINO GERMANO GOMES JUNIOR – MATRIC. 082.985-4

## Secretaria de Estado da Receita

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

#### EDITAL Nº 002/2014 – SER - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c o art. 12 da Lei 8.427, de 10 de dezembro de 2007 e com o Decreto nº 29.992, de 21 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 30.364, de 26 de maio de 2009 e,

**Considerando** a necessidade de Auditores Fiscais para atuação junto à Fiscalização de Estabelecimentos;

**Considerando**, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 2º, do Decreto 29.992, de 21 de novembro de 2008, que trata da exclusão no cálculo das vagas existentes dos auditores em exercício aqueles que estiverem ocupando cargos comissionados ou indicados para outras atividades, sem prejuízo da designação,

RESOLVE:

I - Convocar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais relacionados no Anexo Único, deste Edital, para efetuarem matrícula no PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA A FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS, no período de 2 a 6 de junho de 2014, cuja ficha de inscrição encontra-se disponível no Portal de Educação Corporativa da Escola de Administração Tributária - ESAT;

II - Assegurar ao Auditor Fiscal Tributário Estadual, que não efetuar sua inscrição no período acima mencionado, a sua participação no próximo Programa de Formação para a Fiscalização de Estabelecimentos, desde que formalmente requerido ao Secretário de Estado da Receita;

III - Determinar que os Auditores Fiscais Tributários Estaduais, que estejam exercendo suas atividades no serviço interno na Sede desta Secretaria de Estado da Receita e na Gerência Regional da Receita Estadual da Primeira Região, participem do Programa de Formação para a Fiscalização de Estabelecimentos, no turno da manhã, retornando para suas atividades normais no turno vespertino.

João Pessoa, 23 de maio de 2014.

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Receita

#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 002/2014 – SER

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
1	JOSÉ CORDEIRO NETO	147.896-6
2	JOÃO LÚCIO DA SILVA FILHO	147.906-7
3	SÉRGIO TADEU GOMES DA ROCHA	147.935-1
4	JACY MARIA BORBADA MOTTA	147.917-2
5	ROBSON BEZERRA DUARTE	147.921-1
6	FERNANDO PIRES MARINHO JÚNIOR	147.938-5
7	JEFFERSON DANTAS PINHEIRO ROLIM	147.925-3
8	MARIA APARECIDA COSTA PONTES	147.905-9
9	ACILINO ALBERTO MADEIRA NETO	147.913-0
10	EVACI FERREIRA DE ABREU	146.275-0
11	CARLOS ALBERTO TRONCOSO RIBEIRO PESSOA	147.945-8
12	THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL	147.919-9
13	ALESSANDRA SILVA NOGUEIRA	147.899-1
14	GILBERTO CORDEIRO DA SILVA	147.907-5
15	MARIA JOSÉ AQUINO MELO	77.188-1
16	ROMANA RODRIGUES DANTAS DE OLIVEIRA	147.909-1
17	XÉLIA LUCENA OSIAS TOSCANO DE BRITO	147.914-8
18	MARIA GORETT BRAGA BENTO	147.916-4
19	MARIA DO SOCORRO DIAS DA COSTA	147.950-4
20	VICTOR HUGO CAVALCANTI LIMA	147.971-7
21	VERA LÚCIA DA SILVA COSTA	147.908-3
22	MILTON ARAÚJO DE BARROS	147.915-6
23	HENRIQUE SILVEIRA ROSA	147.941-5
24	ROBERTO TADEU OLIVEIRA GURJÃO	147.920-2
25	CLODOALDO ALVES LEMOS	88.929-6
26	DOMINGOS SÁVIO BARROS DE MELO	147.912-1
27	GILVIA DANTAS MACEDO	94.920-5
28	LUIS ALBÉRICO PACHECO ALEIXO	147.903-2
29	PEDRO MALLMANN NETO	147.927-0
30	WADIE DE ALMEIDA SILVA	147.911-3
31	RICARDO RIBEIRO DE MATOS	140.082-7
32	LUIZ CHARLES GOMES DE SÁ	147.922-9
33	JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES	147.928-8
34	JOÃO EUDES DE OLIVEIRA BEZERRA	147.955-5
35	JOSENILDA PALMEIRA GOMES DA SILVA	147.923-7
36	PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA	147.943-1
37	MARCUS AURÉLIO GOMES DE ALBUQUERQUE	147.932-6
38	SÉRGIO GUSTAVO PATRÃO DIAS	147.929-6
39	GUILHERME MARCONI LEITE MATOS	77.743-9
40	LUCIANO PEREIRA BARBOSA	147.954-7
41	ALEXANDRE MEDEIROS GAMBARRA DE BARROS MOREIRA	147.937-7
42	JOSÉ MARCONI DA SILVA	147.942-3
43	LEONILSON LINS DE LUCENA	147.939-3
44	MARCUS SAVIO MAINART DE AZEVEDO	151.191-2
45	MANOEL ISIDRO DOS SANTOS NETO	151.197-1
46	FERNANDO FERNANDES VASCONCELOS LIRA	151.198-0

47	JOÃO BOSCO LOPES COELHO	151.210-2
48	ALFREDO GOMES NETO	147.934-2
49	ALEXANDRE SOUZA PITTALIMA	157.657-7
50	MÁRCIA MARIA BEZERRA WANDERLEY	157.668-2
51	ANDRÉ ARRUDA RAMALHO LIRA	157.682-8
52	VALTER RODRIGUES VIANA JÚNIOR	157.651-8
53	FRANCISCO ALEKSON ALVES	157.664-0
54	FRANCISCO NOCITI	157.689-5
55	JOSÉ PONTES DE BARROS JÚNIOR	157.677-1
56	FRANCISCO MARCONDES SALES DINIZ	157.675-5
57	CARLOS AUGUSTO LANG	157.699-2
58	FERNANDA IEDA LEITE OLIVEIRA	157.694-1
59	HENRIQUE OLIVEIRA GADELHA	157.655-1
60	RODRIGO DE ALMEIDA MOURA	157.688-7
61	KATHARINE BARROS MIGNAC DE OLIVEIRA	157.667-4

**EDITAL – 062/2014**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e incisos, combinado com o artigo 684, do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997, comunicamos ao contribuinte abaixo relacionado, que foram autuados, através do **AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica o contribuinte **NOTIFICADOS** a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar defesa junto a Gerencia de Julgamento de Processos Fiscais. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à revelia.

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS AUTUADAS**

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO OCGC/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
WELSON SILVA FIRMINO	16.155.744-9	93300008.09.00000601/2014-63	0495742014-9

Patos, 22 de maio de 2014.

**Evis Francelino Pereira da Silva**  
**Coletor Estadual de Patos**  
**Matricula 158.531-2**